



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



CMU 000331 - 106 24/ Feb/ 2025 11: 52

Ofício nº 010/2025/SEPLAN.

Uruguaiana, 21 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.

**Ver. Joalcei Alves Gonçalves**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**Uruguaiana – RS**

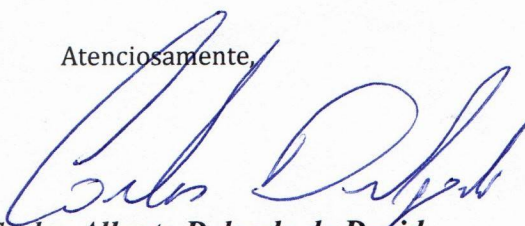
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a esta egrégia casa o relatório de avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024.

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024, a ser demonstrado em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Com votos de elevada estima e consideração, firmamo-nos.

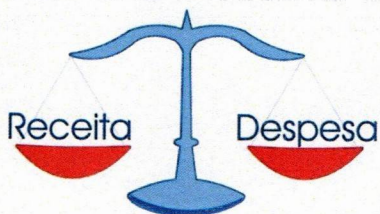
Atenciosamente,

  
**Carlos Alberto Delgado de David**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS  
3º QUADRIMESTRE DE 2024  
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

**Audiência  
Pública**

Cumprimento  
das Metas Fiscais



Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico  
[seplan@uruguaiana.rs.gov.br](mailto:seplan@uruguaiana.rs.gov.br)  
(55) 3411-7535







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS  
3º QUADRIMESTRE DE 2024  
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 3º. Quadrimestre de 2024, a ser demonstrado em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e quadrimestrais, os quais receberam a devida publicidade e transparência, conforme determina a legislação.

Os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário, da dívida pública consolidada e do resultado nominal.

## 1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas primárias, que não incluem, pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). **No período de janeiro a dezembro de 2024**, o resultado primário, acima da linha, foi de, **28.256.450,02** superior ao valor estabelecido na meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.454/2022) para o exercício de 2024 de R\$ **4.374.326,23**. O desempenho favorável demonstra que as receitas primárias foram suficientes para suportar integralmente as despesas primárias. Resultando em **Superávit primário**.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
QUADRO 1 – RESULTADO PRIMÁRIO



| RECEITA                                                         | Previsão de<br>Receita 2024 | Programado até<br>o 3º<br>Quadrimestre | Realizado até o<br>3º Quadrimestre | VARIAÇÃO<br>% |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                   | <b>437.977.509,45</b>       | <b>437.977.509,45</b>                  | <b>484.455.098,28</b>              | <b>10,61</b>  |
| (-) Rendimentos de Aplicações                                   | 9.968.233,62                | 9.968.233,62                           | 11.496.793,31                      | 15,33         |
| (-) Outras receitas financeiras                                 |                             | 0,00                                   | 128.302,88                         | 0,00          |
| <b>(1) (=) Receitas Primárias Correntes</b>                     | <b>428.009.275,83</b>       | <b>428.009.275,83</b>                  | <b>472.830.002,09</b>              | <b>10,47</b>  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                 | <b>4.500.000,00</b>         | <b>4.500.000,00</b>                    | <b>15.463.471,04</b>               | <b>243,63</b> |
| Operações de Crédito (III)                                      | 4.500.000,00                | 4.500.000,00                           | 7.765.699,04                       | 0,00          |
| Alienação de Bens (V)                                           | 0,00                        | 0,00                                   | 470.700,00                         | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                 |                             | 0,00                                   | 0,00                               | 0,00          |
| Transferências de Capital                                       |                             | 0,00                                   | 7.227.072,00                       | 0,00          |
| <b>(2) (-) Receitas Primárias de Capital (VI)=(II-III-IV-V)</b> | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                            | <b>7.697.772,00</b>                | <b>0,00</b>   |
| <b>(3) RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VII)=(I+VI)=(1+2)</b>         | <b>428.009.275,83</b>       | <b>428.009.275,83</b>                  | <b>480.527.774,09</b>              | <b>12,27</b>  |

| DESPESA                                                                | Dotação<br>Atualizada 2024 | Programado até<br>o 3º<br>Quadrimestre | Realizado até o<br>3º Quadrimestre<br>Despesas Pagas | VARIAÇÃO<br>%        |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                                       | <b>475.531.447,76</b>      | <b>475.531.447,76</b>                  | <b>412.502.094,65</b>                                | <b>-13,25</b>        |
| (-) Juros e Encargos da Dívida (IX)                                    | 2.000,00                   | 2.000,00                               | 0,00                                                 | -100,00              |
| <b>(4) (=) Despesas Primárias Correntes (X)=(VIII-IX)</b>              | <b>475.529.447,76</b>      | <b>475.529.447,76</b>                  | <b>412.502.094,65</b>                                | <b>-13,25</b>        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>                                        | <b>50.652.546,02</b>       | <b>50.652.546,02</b>                   | <b>24.235.314,54</b>                                 | <b>-52,15</b>        |
| Investimentos                                                          | 43.152.546,02              | 43.152.546,02                          | 17.819.890,20                                        | -58,70               |
| Inversões Financeiras                                                  | 0,00                       | 0,00                                   | 0,00                                                 | 0,00                 |
| (-) Concessão de Empréstimos (XII)                                     | 0,00                       | 0,00                                   | 0,00                                                 | 0,00                 |
| (-) Aquisição Título de Capital Integralizado (XIII)                   | 0,00                       | 0,00                                   | 0,00                                                 | 0,00                 |
| (-) Amortização da Dívida (XIV)                                        | 7.500.000,00               | 7.500.000,00                           | 6.415.424,34                                         | -14,46               |
| <b>(5) (-) Despesas Primárias de Capital (XVI)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>   | <b>43.152.546,02</b>       | <b>43.152.546,02</b>                   | <b>17.819.890,20</b>                                 | <b>-58,70</b>        |
| (+) Reserva de Contingência (XV)                                       | 4.043.991,50               | 4.043.991,50                           | 0,00                                                 | 0,00                 |
| <b>(6) DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS NO EXERCÍCIO<br/>(4+5)+XV</b>         | <b>522.725.985,28</b>      | <b>522.725.985,28</b>                  | <b>430.321.984,85</b>                                | <b>-17,68</b>        |
| <b>(7) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS</b>                            |                            |                                        | <b>26.622.605,37</b>                                 |                      |
| <b>(8) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS</b>                        |                            |                                        | <b>6.823.527,16</b>                                  |                      |
| <b>(9) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (6+7+8)</b>                              |                            |                                        | <b>463.768.117,38</b>                                |                      |
| <b>(10) RESULTADO PRIMÁRIO (3-9)- Acima da Linha</b>                   |                            |                                        | <b>16.759.656,71</b>                                 | <b>283,14</b>        |
| META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO          |                            |                                        |                                                      |                      |
| JUROS NOMINAIS                                                         |                            | VALOR INCORRIDO                        |                                                      |                      |
| (11) Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos                     |                            |                                        |                                                      | 11.496.793,31        |
| (12) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos                   |                            |                                        |                                                      |                      |
| <b>(13) RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha<br/>(13)=(10)+(11)-(12)</b> |                            |                                        |                                                      | <b>28.256.450,02</b> |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Fonte: RREO – ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)

## 2. RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital, aplicadas às deduções da receita, foi estimado para o exercício de 2024 no montante de **R\$ 437.977.509,45**. A receita efetivada no período de janeiro a dezembro de 2024 foi de **R\$ 499.918.569,32**, o arrecadado, portanto, corresponde a variação de **112,98%** do programado para o exercício.

### QUADRO 2 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

| Discriminação                                                 | Previsão da Receita 2024 | Programado até o 3º Quadrimestre | Realizado até o 3º Quadrimestre | Variação Realizado/Previsto 3º Quad. |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| <b>1- Receitas Correntes</b>                                  | <b>437.977.509,45</b>    | <b>437.977.509,45</b>            | <b>484.455.098,28</b>           | <b>110,61%</b>                       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   | 93.069.731,25            | 93.069.731,25                    | 98.251.641,81                   | %                                    |
| Contribuições Sociais                                         | 0,00                     | 0,00                             | 2.701,95                        |                                      |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 8.037.424,12             | 8.037.424,12                     | 7.608.221,66                    | 94,66%                               |
| Receita Patrimonial                                           | 10.779.582,35            | 10.779.582,35                    | 18.161.415,71                   | 168,48%                              |
| Receita de Serviços                                           | 1.547.322,03             | 1.547.322,03                     | 853.911,00                      | 55,19%                               |
| Transferências Correntes                                      | 315.758.324,67           | 315.758.324,67                   | 348.010.132,15                  | 110,21%                              |
| Outras Receitas Correntes                                     | 8.785.125,03             | 8.785.125,03                     | 11.567.074,00                   | 131,67%                              |
| <b>2- Receitas de Capital</b>                                 | <b>4.500.000,00</b>      | <b>4.500.000,00</b>              | <b>15.463.471,04</b>            | <b>343,63%</b>                       |
| Operações de Crédito                                          | 4.500.000,00             | 4.500.000,00                     | 7.765.699,04                    |                                      |
| Transferências de Capital                                     | 0,00                     | 0,00                             | 7.227.072,00                    |                                      |
| Outras Receitas de Capital                                    | 0,00                     | 0,00                             | 0,00                            |                                      |
| Alienação de Bens Móveis                                      | 0,00                     | 0,00                             | 470.700,00                      |                                      |
| Alienação de Bens Imóveis                                     |                          | 0,00                             | 0,00                            | 0,00%                                |
| <b>Total da Receita</b>                                       | <b>442.477.509,45</b>    | <b>442.477.509,45</b>            | <b>499.918.569,32</b>           | <b>112,98%</b>                       |

Fonte: RREO – ANEXO 1 (LRF, art. I, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II, §1º)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

## 2.1.1 Receita Tributária

A Receita Tributária líquida atingiu, no ano de 2024, o montante de **R\$ 98.251.641,81**, que confrontada com a previsão constante na LOA para o ano de **R\$ 93.069.731,25** representa do previsto em **105,57%**.

Conforme demonstrado no **Quadro 3**, o **IRRF** arrecadou **R\$18.456.787,73**, o equivalente a **89,20%** da meta anual.

Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - **ITBI** - para o qual há uma projeção de **R\$ 10.193.940,41** para o ano, tivemos uma arrecadação de **R\$ 10.695.692,94**, no exercício, representando **104,92%** do valor previsto para o ano, essa receita, além de relação direta com os valores venais dos imóveis, também depende do mercado imobiliário.

Em relação ao **ISS**, a arrecadação no período foi de **R\$ 31.213.339,33**, o que representa **118,47%** da previsão anual.

As **taxas** apresentaram o ingresso de **R\$ 16.162.336,81**, no período, comparando a projeção anual de **R\$ 18.550.863,04**, portanto, **87,12%** da meta anual.

### QUADRO 3 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS – PREVISTAS E REALIZADAS

| DISCRIMINAÇÃO                                              | Previsão Líquida Anual 2024 | Realizado até 3º Quadrimestre | %              |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|----------------|
|                                                            |                             |                               | Real / Progr.  |
| <b>Impostos</b>                                            | <b>74.518.868,21</b>        | <b>82.089.305,00</b>          | <b>110,16%</b> |
| <b>I P T U</b> (principal, multas, juros e dívida ativa)   | 20.692.005,92               | 18.456.787,73                 | 89,20%         |
| <b>I R R F</b>                                             | 17.286.913,95               | 21.723.485,00                 | 125,66%        |
| <b>I T B I</b> (principal, multas, juros e dívida ativa)   | 10.193.940,41               | 10.695.692,94                 | 104,92%        |
| <b>I S S Q N</b> (principal, multas, juros e dívida ativa) | 26.346.007,93               | 31.213.339,33                 | 118,47%        |
| <b>Taxas</b>                                               | <b>18.550.863,04</b>        | <b>16.162.336,81</b>          | <b>87,12%</b>  |
| <b>Contribuição de Melhorias</b>                           | 0,00                        | 0,00                          |                |
| <b>Total das Receitas Tributárias</b>                      | <b>93.069.731,25</b>        | <b>98.251.641,81</b>          | <b>105,57%</b> |

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



## 2.1.2 Receita de Contribuições

As Receitas de Contribuições, oriundas da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, encerraram o quadrimestre com valor arrecadado **R\$ 7.608.221,66**, representando **94,66%** da previsão anual.

### QUADRO 4 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – PREVISTAS E REALIZADAS

| DISCRIMINAÇÃO                              | Previsão Anual<br>2024 | Realizado até 3º<br>Quadrimestre | %               |
|--------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|-----------------|
|                                            |                        |                                  | Real / Previsto |
| <b>Contribuições</b>                       |                        |                                  |                 |
| Contribuição p/Custeio Ilum. Pública       | 8.037.424,12           | 7.608.221,66                     | 94,66%          |
| Contribuições Sociais RPPS                 | -                      |                                  |                 |
| <b>Total das Receitas de Contribuições</b> | <b>8.037.424,12</b>    | <b>7.608.221,66</b>              | <b>94,66%</b>   |

**Fonte:** RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I); Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

## 2.1.3 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no **Quadro 5**, no grupo das Transferências Correntes da União, o mais significativo em valores reais refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (líquida), que realizou **R\$ 29.739.218,41** no período, equivalente a **40,58 %** da previsão anual.

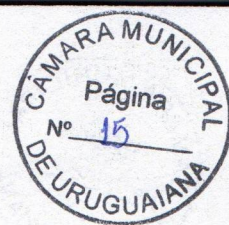
O Imposto Territorial Rural apresentou no período o valor de **R\$ 8.573.011,73**, ou seja, **133,15 %** da previsão anual.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores transferidos no ano, foram de **R\$ 33.816.267,51**, ou seja, **49,88%** da expectativa de arrecadação líquida anual, que é de **R\$ 67.794.758,85**.



**QUADRO 5 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – PREVISTAS E REALIZADAS**

| DISCRIMINAÇÃO                                         | Previsão Anual<br>2024 | Realizado até 3º<br>Quadrimestre | %<br>Real / Previsto |
|-------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------------|
| <b>Transferências da União</b>                        | <b>111.066.981,77</b>  | <b>54.706.686,25</b>             | <b>49,26%</b>        |
| Cota parte do F P M                                   | 73.287.889,00          | 29.739.218,41                    | 40,58%               |
| Cota parte do I T R                                   | 6.438.645,45           | 8.573.011,73                     | 133,15%              |
| Cota Parte Comp. Financ Recursos Naturais             | 1.585.330,17           | 1.126.934,93                     | 0,00%                |
| <b>Transferências do SUS</b>                          | <b>13.838.226,15</b>   | <b>11.155.054,16</b>             | <b>80,61%</b>        |
| Transferências do SUS - Investimentos                 | 0,00                   | 0,00                             |                      |
| Transferências do F N A S                             | 1.784.757,13           | 539.339,25                       | 30,22%               |
| Transferências do F N D E                             | 11.835.717,80          | 3.074.518,92                     | 25,98%               |
| Transferência do FUNDEB - Complementação União - VAAR | 1.118.505,89           | -                                | -                    |
| Transferências de Convênios                           | 549.511,57             | 305.796,24                       | 55,65%               |
| Outras Transferências da União                        | 628.398,61             | 192.812,61                       | 30,68%               |
| DISCRIMINAÇÃO                                         | Previsão Anual<br>2024 | Realizado até 3º<br>Quadrimestre | %<br>Real / Previsto |
| <b>Transferências do Estado</b>                       | <b>99.274.730,25</b>   | <b>43.512.271,05</b>             | <b>43,83%</b>        |
| Cota Parte do I C M S                                 | 67.794.758,85          | 33.816.267,51                    | 49,88%               |
| Cota Parte do I P V A                                 | 23.211.007,25          | 4.232.370,45                     | 18,23%               |
| Cota Parte do IPI / Exportação                        | 668.169,70             | 425.682,31                       | 63,71%               |
| Cota parte da C I D E                                 | 1.046,64               | 40.581,51                        | 3877,31%             |
| Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)                     | 6.383.254,78           | 3.379.772,81                     | 52,95%               |
| Transf. Fundo Est. Ass. Social(FEAS)                  | 1.216.493,03           | 1.381.790,94                     | 0,00%                |
| Transferências de Convênios                           |                        | 48.834,88                        | 0,00%                |
| Outras Transferências do Estado                       | 0,00                   | 186.970,64                       |                      |
| DISCRIMINAÇÃO                                         | Previsão Anual<br>2024 | Realizado até 3º<br>Quadrimestre | %<br>Real / Previsto |
| <b>Transferências de Pessoas</b>                      | <b>352.543,79</b>      | <b>130.240,32</b>                | <b>36,94%</b>        |
| FUNDICAU                                              | 349.347,83             | 130.240,32                       | 37,28%               |
| EVENTUAIS                                             | 3.195,96               | 0,00                             | 0,00%                |

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



## 2.1.4 - Transferências do F U N D E B

QUADRO 6 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – PREVISTAS E REALIZADAS

| DISCRIMINAÇÃO                      | Previsão Anual<br>2024 | Realizado até 3º<br>Quadrimestre | %              |
|------------------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------|
|                                    |                        |                                  | Real /Previsto |
| Valores Recebidos do FUNDEB        | 87.246.396,09          | 102.018.980,01                   | 116,93%        |
| Valores Transferidos para o FUNDEB | 42.850.117,37          | 43.406.527,09                    | 101,30%        |
| Ganho / Perda com o FUNDEB         | 44.396.278,72          | 58.612.452,92                    | 132,02%        |

**Fonte:** RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I). Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

## 2.1.5 Outras Receitas Correntes

Na classificação de outras receitas correntes, conforme demonstrado no quadro 7, podemos destacar a receita de **indenizações e restituições**, que arrecadou no período, o valor de **R\$ 10.275.324,38**, equivalente a **138,70%** do previsto para o exercício.

QUADRO 7 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

| DISCRIMINAÇÃO                    | Previsão Anual<br>2024 | Realizado até 3º<br>Quadrimestre | %              |
|----------------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------|
|                                  |                        |                                  | Real /Previsto |
| <b>Outras Receitas Correntes</b> | <b>8.785.125,03</b>    | <b>11.567.074,00</b>             | <b>131,67%</b> |
| Multas Administrativas           | 290.936,48             | 219.588,74                       | 75,48%         |
| Indenizações, Restituições       | 7.408.417,90           | 10.275.324,38                    | 138,70%        |
| Multas e juros da receita        | 1.167,21               | -                                | 0,00%          |
| Demais Receitas Correntes        | 1.084.603,44           | 1.072.160,88                     | 98,85%         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**2.2 Receitas de Capital**

O ingresso de Receitas de Capital no exercício refere-se à Alienação de Bens Móveis, no valor de **R\$ 470.700,00**.

O município firmou contrato de Operação de Crédito – Financiamento junto ao FINISA para pavimentação de ruas, no valor total de **R\$ 18.000.000,00**, com desembolso no ano de 2024, de **R\$ 7.765.699,04**.

As transferências de capital atingiram o valor de **R\$ 15.463.471,04**, conforme detalhamento do quadro 7.

**QUADRO 7 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**

| DISCRIMINAÇÃO              | Previsão Anual<br>2024 | Realizado até 3º<br>Quadrimestre | %              |
|----------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------|
|                            |                        |                                  | Real / Progr.  |
| <b>Receitas de Capital</b> | 4.500.000,00           | 15.463.471,04                    | <b>343,63%</b> |
| Operações de Crédito       | 4.500.000,00           | 7.765.699,04                     |                |
| Transferências de Capital  | 0,00                   | 7.227.072,00                     |                |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                   | 470.700,00                       |                |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                   | 0,00                             | 0,00%          |

**Fonte:** RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I). Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

### 3. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa liquidada no terceiro quadrimestre de 2024, apresentou uma execução inferior à Receita realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de **88.64%**, demonstrando um superávit na execução orçamentária de **R\$ 56.790.646,23**.

O total das despesas correntes realizadas atingiu **R\$ 418.467.432,89**, valor equivalente a **88,00%** da dotação para o ano. As despesas de capital totalizaram **R\$ 24.660.490,20** representando **48,69%** do previsto para o ano

#### QUADRO 8 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

| RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS) EM 2024 |                         |                              |                               |                |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------|
| Discriminação                                                | Dotação Atualizada 2024 | Previsto até 3º Quadrimestre | Liquidado até 3º Quadrimestre | Varição %      |
| <b>1 - Total da Receita</b>                                  | <b>442.477.509,45</b>   | <b>442.477.509,45</b>        | <b>499.918.569,32</b>         | <b>112,98%</b> |
| <b>Despesas Correntes</b>                                    | <b>475.531.347,76</b>   | <b>475.531.347,76</b>        | <b>418.467.432,89</b>         | <b>88,00%</b>  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 258.938.490,23          | 258.938.490,23               | 233.379.249,16                | 90,13%         |
| Juros e Encargos da Dívida                                   | 2.000,00                | 2.000,00                     |                               | 0,00%          |
| Outras Despesas Correntes                                    | 216.590.857,53          | 216.590.857,53               | 185.088.183,73                | 85,46%         |
| <b>Despesas de Capital</b>                                   | <b>50.652.546,02</b>    | <b>50.652.546,02</b>         | <b>24.660.490,20</b>          | <b>48,69%</b>  |
| Investimentos                                                | 43.152.546,02           | 43.152.546,02                | 18.245.065,86                 | 42,28%         |
| Amortização da Dívida                                        | 7.500.000,00            | 7.500.000,00                 | 6.415.424,34                  | 85,54%         |
| Outras Despesas Capital                                      | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                          |                |
| Despesas Intra-orçamentárias                                 | 100,00                  | 100,00                       | 0,00                          | 0,00%          |
| Reserva de Contingência                                      | 4.043.991,50            | 4.043.991,50                 | 0,00                          |                |
| <b>Despesas (Exceto Intraorçamentárias)</b>                  | <b>530.227.885,28</b>   | <b>530.227.885,28</b>        | <b>443.127.923,09</b>         | <b>83,57%</b>  |
| <b>Despesas Intraorçamentárias</b>                           | <b>100,00</b>           | <b>100,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00%</b>   |
| <b>2 - Despesa Total</b>                                     | <b>530.227.985,28</b>   | <b>530.227.985,28</b>        | <b>443.127.923,09</b>         | <b>83,57%</b>  |
| <b>RESULTADO ORÇAMENTARIO (1-2)</b>                          |                         |                              | <b>56.790.646,23</b>          |                |
| <b>CORRELAÇÃO DESPESA TOTAL/ TOTAL DA RECEITA</b>            |                         |                              |                               | <b>88,64</b>   |

Fonte: RREO – ANEXO 1 (LRF, art. I, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II, §1º)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



### 3.1 Amortizações da Dívida

As despesas com as Amortizações da Dívida Pública atingiram o valor de **R\$ 6.415.424,34**, representaram um desembolso correspondente a **85,54%** do programado para o ano.

### 3.2 Investimentos Realizados

As despesas com investimentos representaram **R\$ 18.245.065,86**, representando **42,28%**, do programado para o exercício de 2024.

## 4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

### 4. 1. METODOLOGIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TCE-RS - APURAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando os poderes executivo e legislativo, é o item mais significativo no conjunto das despesas fiscais. Em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses (**janeiro/2024 a dezembro/2024**), conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, abaixo do limite legal de **54,00%**, apresentando, o limite de comprometimento **46,11%** para o Executivo.

A Receita Corrente Líquida acumulada nos **últimos doze meses**, considerada para fins de cálculo do comprometimento das despesas com pessoal, atingiu o montante de **R\$ 478.854.887,38** e está assim discriminada:

### QUADRO 09 – APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – TCE-RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

| APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM 2024         |          | JAN a DEZ/2024                   |
|------------------------------------------------------|----------|----------------------------------|
| Discriminação                                        | (TCE-RS) | Arrecadação dos últimos 12 meses |
| Receitas Correntes                                   |          | 527.861.624,44                   |
| (-) I R R F s/ Rendimentos do Trabalho               |          |                                  |
| (-) Cancelamento de Restos a Pagar (Rec. Escritural) |          |                                  |
| (-) Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB        |          | 43.406.526,16                    |
| (-) Contribuição dos Servidores para o R P P S       |          | 2.701,95                         |
| (-) Compensação Financ.entre Regimes de Previdência  |          |                                  |
| (-) Rendimentos de Aplicações do R P P S             |          | 5.497.508,95                     |
| (-) Receita Agentes Comunitários de Saúde            |          |                                  |
| (-) Receita Emenda Parlamentar                       |          | 100.000,00                       |
| <b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                  |          | <b>478.854.887,38</b>            |

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)

QUADRO 10 – DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA L R F – TCE-RS

DESPESA DE PESSOAL EM 2024 E LIMITES DA L R F - JAN A DEZ/2024 - TCE-RS

| DESPESAS COM PESSOAL | Despesa Líquida<br>R\$ | COMPROMETIMENTO<br>RCL nos últimos 12<br>meses | Limite<br>Alerta | Limite<br>Prudencial | Limite<br>Legal |
|----------------------|------------------------|------------------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------|
| Poder Executivo      | 220.799.925,39         | 46,11%                                         | 48,60%           | 51,30%               | 54,00%          |
| Poder Legislativo    | 10.016.274,33          | 2,09%                                          | 5,40%            | 5,70%                | 6,00%           |
| Total                | 230.816.199,72         | 48,20%                                         | 54,00%           | 57,00%               | 60,00%          |

Fonte: RGF – ANEXO I com ajuste metodológico TCE-RS (LRF, art.55, inciso I, alíneas “a”)

5. DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Total das Despesas com Ensino para fins de Limite Constitucional, apuradas conforme a Instrução Normativa Nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, no exercício de 2024, totalizaram **R\$ 84.515.957,31**, o que corresponde a **109,57%** das receitas de impostos **R\$ 82.089.305,00** e receitas de transferências constitucionais **R\$ 226.458.185,83**. Observa-se, nesse caso, que o Município **superou** o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Conforme demonstrado no **Quadro 6**, em função do número de alunos matriculados na educação básica pública, o Município foi **superavitário** em relação ao FUNDEB. Assim, o **ganho** deverá ser **deduzido** nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites.

**QUADRO 11 – RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS À  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

| RECEITAS                                                                                                                            | PREVISÃO<br>2024<br>(a)      | Arrecadação<br>Até o Quadrimestre<br>(b)            | janeiro a<br>dezembro/2024<br>%    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------|
|                                                                                                                                     |                              |                                                     | (b/a)                              |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>                                                                                               |                              |                                                     |                                    |
| Receitas de Impostos                                                                                                                | 74.518.868,21                | 82.089.305,00                                       | 110,16                             |
| Receitas de Transferências Constitucionais                                                                                          | 220.941.863,33               | 226.458.185,83                                      | 102,49                             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                                                                                                           | <b>295.460.731,54</b>        | <b>308.547.490,83</b>                               | <b>104,43</b>                      |
| <b>Limite a Aplicar em MDE (25%)</b>                                                                                                | <b>77.136.872,71</b>         | <b>84.515.957,31</b>                                | <b>109,57</b>                      |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO<br>DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO - EXCETO FUNDEB                                                | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Quadrimestre<br>(d) | janeiro a dezembro<br>de 2024<br>% |
|                                                                                                                                     |                              |                                                     | (d/total*100)                      |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                  | 23.524.108,80                | 23.443.983,76                                       | 99,64                              |
| EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                                                                                                          | 18.245.958,10                | 17.694.782,66                                       | 97,03                              |
| EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA                                                                                                      | 0,00                         | 0,00                                                | 0,00                               |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                                                        | 0,00                         | 0,00                                                | 0,00                               |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                   | 0,00                         | 0,00                                                | 0,00                               |
| Outras Subfunções                                                                                                                   | 0,00                         | 0,00                                                | 0,00                               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE</b>                                                                                          | <b>41.770.066,90</b>         | <b>41.138.766,42</b>                                | <b>98,24</b>                       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - FUNDEB</b>                                                                                       | <b>104.617.890,98</b>        | <b>98.190.871,68</b>                                | <b>93,76</b>                       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE + FUNDEB</b>                                                                                 | <b>146.387.957,88</b>        | <b>139.329.638,10</b>                               | <b>95,24</b>                       |
| Restos a pagar inscritos em restos a pagar não processados                                                                          |                              |                                                     |                                    |
| Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB                                                                                      | 44.396.278,72                | 43.406.527,09                                       | 97,76                              |
| Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos MDE                                                |                              | 29.336,20                                           | 0,07                               |
| Cancelamento, no exercício, de Restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira de recursos de impostos atribuídos ao ensino |                              | -                                                   | 0,00                               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO PARA LIMITE CONSTITUCIONAL</b>                                                                     |                              | <b>84.515.957,31</b>                                |                                    |
| <b>PERCENTUAL APLICADO</b>                                                                                                          |                              | <b>27,39</b>                                        |                                    |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



| RECEITA EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO<br>ENSINO                 | VALOR EXIGIDO<br>(e) | VALOR<br>APLICADO (f) | DIFERENÇA<br>(g) | %<br>(f/e*100) |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|------------------|----------------|
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA<br>MA A SER APLICADA | 77.136.872,71        | 84.515.957,31         | 7.379.084,60     | 109,5          |

Fonte: RREO – ANEXO 8 (LDB, art.72)

## 6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram o montante de **R\$ 52.372.484,28**, o que corresponde a **17,51%** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** com mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

### QUADRO 12 – RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| RECEITAS                                   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | ARRECADAÇÃO<br>Até o<br>Quadrimestre<br>(b)         | %<br>(b/a)           |
|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS LÍQUIDO     |                               |                                                     |                      |
| Receitas de Impostos                       | 74.518.868,21                 | 82.089.305,00                                       | 110,16               |
| Receitas de Transferências Constitucionais | 214.250.586,86                | 217.032.635,47                                      | 101,30               |
| TOTAL DAS RECEITAS                         | 288.769.455,07                | 299.121.940,47                                      | 103,59               |
| Mínimo a Aplicar em A S P S (15%)          | 43.315.418,26                 | 44.868.291,07                                       | 103,59               |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO           | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(a)  | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o<br>Quadrimestre<br>(b) | %<br>(b/total) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA                             | 5.716.106,00                  | 5.618.467,66                                        | 10,73                |
| ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL           | 9.396.409,45                  | 9.395.817,81                                        | 17,94                |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                       | 0,00                          | 0,00                                                | 0,00                 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                  | 0,00                          | 0,00                                                | 0,00                 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES                          | 37.760.530,87                 | 37.358.198,91                                       | 71,33                |
| TOTAL APLICADO NO PERÍODO                  | 52.873.046,32                 | 52.372.484,38                                       | 100,00               |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



(-) Restos a pagar não Processados Inscritos  
Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira 0,00

VALOR APLICADO EM ASPS 52.372.484,38

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 17,51

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A  
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA 7.504.193,31

Fonte: RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35).

## 7. ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA – RESULTADO NOMINAL

No final do exercício em análise, o Resultado Nominal, abaixo da linha foi de **(53.205.065,89)**, o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado, que consiste na verificação da variação do saldo do endividamento no período.

Pelo resultado apresentado, verifica-se que a dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo **inferior** àquele verificado ao final do exercício anterior.

Contudo, o resultado ficou acima da meta fixada para o exercício em **11.706.088,62**, ou seja, a previsão para o exercício estima um aumento no endividamento nesta ordem.

Entretanto, ressaltamos que o município ampliou o endividamento em **(7.817.882,31)**, considerando a **Dívida Consolidada ou Fundada** que atingiu o valor de **229.135.412,31**, e permanece dentro dos limites estabelecidos por resolução do Senado Federal, representando 33,90% da RCL.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
**QUADRO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL**

| DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL EM 2024            |                            |                            |                                  |                             |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Especificação                                                 | Saldo em<br>31/12/2023 (a) | Saldo em<br>31/12/2024 (b) | Diferença (a-b)                  | Variação %<br>(b/a)*100-100 |
| <b>(1) – Dívida Consolidada ou Fundada</b>                    | <b>236.953.294,44</b>      | <b>229.135.412,13</b>      | <b>-7.817.882,31</b>             | <b>-3,30</b>                |
| Dívida Mobiliária                                             | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| <b>Dívida Contratual</b>                                      | <b>55.992.251,27</b>       | <b>57.386.231,55</b>       | <b>1.393.980,28</b>              | <b>2,49</b>                 |
| Empréstimos                                                   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| Internos                                                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| Externos                                                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios              | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| Financiamentos                                                | 33.459.347,57              | 37.384.869,16              | 3.925.521,59                     | 11,73                       |
| Internos                                                      | 29.471.624,68              | 34.650.529,97              | 5.178.905,29                     | 17,57                       |
| Externos                                                      | 3.987.722,89               | 2.734.339,19               | -1.253.383,70                    | -31,43                      |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                        | 22.532.903,70              | 20.001.362,39              | -2.531.541,31                    | -11,23                      |
| De Tributos                                                   |                            |                            | 0,00                             | 0,00                        |
| Contribuições Previdenciárias                                 | 22.532.903,70              | 20.001.362,39              | -2.531.541,31                    | -11,23                      |
| Demais Contribuições Sociais                                  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| FGTS                                                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| Instituição Não Financeira                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| Demais Dívidas Contratuais                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| (-) Op.Crédito entre Ent. Adm. Municipal                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| (-) Provisões Matemáticas Previdenciárias                     | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| <b>Precatórios a Pagar (a partir de 05-05-2000)</b>           | <b>180.961.043,17</b>      | <b>171.749.180,58</b>      | <b>-9.211.862,59</b>             | <b>-5,09</b>                |
| Op.Crédito - Prazo inferior a 12 meses                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| Especificação                                                 | Saldo em<br>31/12/2023 (a) | Saldo em<br>31/12/2024 (b) | Diferença (a-b)                  | Variação %<br>(b/a)*100-100 |
| <b>(2)I – Deduções</b>                                        | <b>21.439.158,66</b>       | <b>66.826.342,24</b>       | <b>45.387.183,58</b>             |                             |
| Disponível Caixa                                              | 54.378.021,13              | 78.199.532,45              | 23.821.511,32                    | 43,81                       |
| Créditos em Circulação                                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| (-) Diversos Responsáveis – Apurados                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| (-) Adiantamentos Concedidos                                  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo                           | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| Restos a Pagar                                                | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| (-) Passivo Circulante (Obrig.Financeiras)                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados               | 4.314.488,93               | 4.137.763,08               | -176.725,85                      | -4,09                       |
| <b>Restos a Pagar Processados</b>                             | <b>28.624.373,54</b>       | <b>7.235.427,13</b>        | <b>-21.388.946,41</b>            | <b>-74,72</b>               |
| Prec. a Pagar (anteriores a 05-05-2000)                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| Op.Crédito - Prazo inferior a 12 meses                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| Prec.a Pagar (a partir de 05-05-2000)                         | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                             | 0,00                        |
| <b>(3)– Dívida Consolidada Líquida (sem RPPS) (3 = 1 – 2)</b> | <b>215.514.135,78</b>      | <b>162.309.069,89</b>      | <b>53.205.065,89</b>             | <b>-24,69</b>               |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (3ª3b)</b>             |                            | <b>53.205.065,89</b>       |                                  |                             |
|                                                               |                            | <b>LDO 2024</b>            | <b>REALIZADO 3º QUADRIMESTRE</b> | <b>VARIAÇÃO %</b>           |
|                                                               |                            | <b>R\$11.706.088,92</b>    | <b>R\$ 53.205.065,89</b>         | <b>354,51</b>               |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Fonte: RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alíneas “b”)

## COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que o Resultado Primário resultou em **Superávit Primário**, o município apresentou até o quadrimestre em análise o Resultado Nominal, abaixo da linha foi de **(R\$ 53.205.065,89)**, este resultado é apurado a partir do resultado primário, adicionados juros, encargos e variações monetárias de ativos e deduzidos juros, encargos e variações monetárias de passivos.

O Resultado Nominal, abaixo da linha, superavitário em **(R\$ 53.205.065,89)**, demonstrando um aumento da Dívida Consolidada Líquida do município.

A Despesa com Pessoal do Executivo, considerando a metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), apresenta o índice de **46,11%**, ou seja, **abaixo do limite legal**.

Com relação à Dívida Consolidada Líquida – DCL, cujo comprometimento em relação à Receita Corrente Líquida – RCL não deve ultrapassar o limite de 120% observa-se que, no final do quadrimestre em análise, foi atingido o índice de **33,90%** demonstrando, assim, que a Administração Municipal **está cumprindo**, neste quesito, os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Dívida Consolidada Líquida, comparada com a Receita Corrente Líquida – encontra-se **abaixo** dos limites legais.

As despesas com saúde atingiram o índice de **17,51%** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** com mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

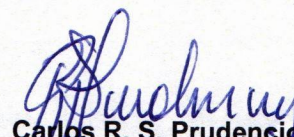
As despesas típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, atingiram o percentual **27,39%** das receitas de impostos e receitas de transferências constitucionais. Observa-se, nesse caso, que o Município **cumpriu** o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Fica demonstrado, assim, o desempenho das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2024.

Uruguaiana, 24 de fevereiro de 2025.

  
**Carla Lais Grillo Alves**

Planejamento Orçamentário

  
**Carlos R. S. Prudêncio**

Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

  
**Jefferson Stecca Farezim**

Planejamento Orçamentário

  
**Marcelo Benites Paraga**

Planejamento Orçamentário





Ofício 38



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

CMUJ 000331 - 105 21/14/2025 11:52

Ofício nº 010/2025/SEPLAN.

Uruguaiana, 21 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.

**Ver. Joalcei Alves Gonçalves**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Uruguaiana – RS**

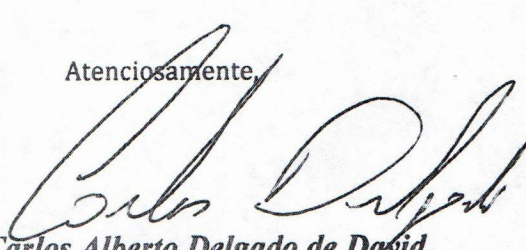
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a esta egrégia casa o relatório de avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024.

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao período de janeiro a dezembro de 2024, a ser demonstrado em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Com votos de elevada estima e consideração, firmamo-nos.

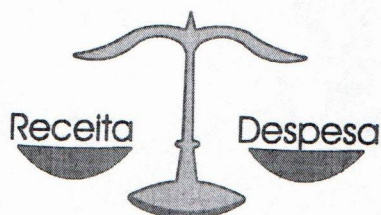
Atenciosamente,

  
**Carlos Alberto Delgado de David**  
Prefeito Municipal





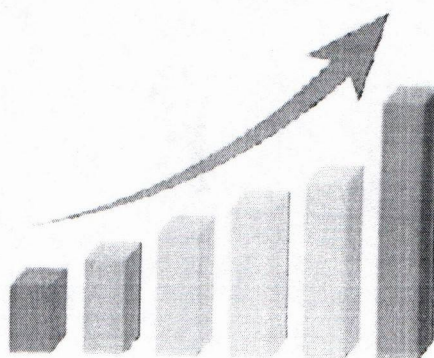
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS  
3º QUADRIMESTRE DE 2024  
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

**Audiência  
Pública**

Cumprimento  
das Metas Fiscais







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS  
3º QUADRIMESTRE DE 2024  
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 3º. Quadrimestre de 2024, a ser demonstrado em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e quadrimestrais, os quais receberam a devida publicidade e transparência, conforme determina a legislação.

Os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário, da dívida pública consolidada e do resultado nominal.

## 1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas primárias, que não incluem, pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). **No período de janeiro a dezembro de 2024**, o resultado primário, acima da linha, foi de, **28.256.450,02** superior ao valor estabelecido na meta fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5.454/2022) para o exercício de 2024 de R\$ 4.374.326,23. O desempenho favorável demonstra que as receitas primárias foram suficientes para suportar integralmente as despesas primárias. Resultando em **Superávit primário**.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
QUADRO 1 – RESULTADO PRIMÁRIO

| RECEITA                                                         | Previsão de<br>Receita 2024 | Programado até<br>o 3º<br>Quadrimestre | Realizado até o<br>3º Quadrimestre | VARIAÇÃO<br>% |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|------------------------------------|---------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                   | <b>437.977.509,45</b>       | <b>437.977.509,45</b>                  | <b>484.455.098,28</b>              | <b>10,61</b>  |
| (-) Rendimentos de Aplicações                                   | 9.968.233,62                | 9.968.233,62                           | 11.496.793,31                      | 15,33         |
| (-) Outras receitas financeiras                                 |                             | 0,00                                   | 128.302,88                         | 0,00          |
| <b>(1) (=) Receitas Primárias Correntes</b>                     | <b>428.009.275,83</b>       | <b>428.009.275,83</b>                  | <b>472.830.002,09</b>              | <b>10,47</b>  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                 | <b>4.500.000,00</b>         | <b>4.500.000,00</b>                    | <b>15.463.471,04</b>               | <b>243,63</b> |
| Operações de Crédito (III)                                      | 4.500.000,00                | 4.500.000,00                           | 7.765.699,04                       | 0,00          |
| Alienação de Bens (V)                                           | 0,00                        | 0,00                                   | 470.700,00                         | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (IV)                                 |                             | 0,00                                   | 0,00                               | 0,00          |
| Transferências de Capital                                       |                             | 0,00                                   | 7.227.072,00                       | 0,00          |
| <b>(2) (=) Receitas Primárias de Capital (VI)=(II-III-IV-V)</b> | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                            | <b>7.697.772,00</b>                | <b>0,00</b>   |
| <b>(3) RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (VII)=(I+VI)=(1+2)</b>         | <b>428.009.275,83</b>       | <b>428.009.275,83</b>                  | <b>480.527.774,09</b>              | <b>12,27</b>  |

| DESPESA                                                                | Dotação<br>Atualizada 2024 | Programado até<br>o 3º<br>Quadrimestre | Realizado até o<br>3º Quadrimestre<br>Despesas Pagas | VARIAÇÃO<br>% |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                                       | <b>475.531.447,76</b>      | <b>475.531.447,76</b>                  | <b>412.502.094,65</b>                                | <b>-13,25</b> |
| (-) Juros e Encargos da Dívida (IX)                                    | 2.000,00                   | 2.000,00                               | 0,00                                                 | -100,00       |
| <b>(4) (=) Despesas Primárias Correntes (X)=(VIII-IX)</b>              | <b>475.529.447,76</b>      | <b>475.529.447,76</b>                  | <b>412.502.094,65</b>                                | <b>-13,25</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>                                        | <b>50.652.546,02</b>       | <b>50.652.546,02</b>                   | <b>24.235.314,54</b>                                 | <b>-52,15</b> |
| Investimentos                                                          | 43.152.546,02              | 43.152.546,02                          | 17.819.890,20                                        | -58,70        |
| Inversões Financeiras                                                  | 0,00                       | 0,00                                   | 0,00                                                 | 0,00          |
| (-) Concessão de Empréstimos (XII)                                     | 0,00                       | 0,00                                   | 0,00                                                 | 0,00          |
| (-) Aquisição Título de Capital Integralizado (XIII)                   | 0,00                       | 0,00                                   | 0,00                                                 | 0,00          |
| (-) Amortização da Dívida (XIV)                                        | 7.500.000,00               | 7.500.000,00                           | 6.415.424,34                                         | -14,46        |
| <b>(5) (=) Despesas Primárias de Capital (XVI)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>   | <b>43.152.546,02</b>       | <b>43.152.546,02</b>                   | <b>17.819.890,20</b>                                 | <b>-58,70</b> |
| (+) Reserva de Contingência (XV)                                       | 4.043.991,50               | 4.043.991,50                           | 0,00                                                 | 0,00          |
| <b>(6) DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS NO EXERCÍCIO<br/>(4+5)+XV</b>         | <b>522.725.985,28</b>      | <b>522.725.985,28</b>                  | <b>430.321.984,85</b>                                | <b>-17,68</b> |
| <b>(7) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS</b>                            |                            |                                        | <b>26.622.605,37</b>                                 |               |
| <b>(8) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS</b>                        |                            |                                        | <b>6.823.527,16</b>                                  |               |
| <b>(9) DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (6+7+8)</b>                              |                            |                                        | <b>463.768.117,38</b>                                |               |
| <b>(10) RESULTADO PRIMÁRIO (3-9)- Acima da Linha</b>                   |                            |                                        | <b>16.759.656,71</b>                                 | <b>283,14</b> |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>                                                  |                            | <b>VALOR INCORRIDO</b>                 |                                                      |               |
| (11) Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos                     |                            |                                        | <b>11.496.793,31</b>                                 |               |
| (12) Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos                   |                            |                                        |                                                      |               |
| <b>(13) RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha<br/>(13)=(10)+(11)-(12)</b> |                            |                                        | <b>28.256.450,02</b>                                 |               |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Fonte: RREO – ANEXO VI (LRF, art. 53, inciso III)

## 2. RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital, aplicadas às deduções da receita, foi estimado para o exercício de 2024 no montante de **R\$ 437.977.509,45**. A receita efetivada no período de janeiro a dezembro de 2024 foi de **R\$ 499.918.569,32**, o arrecadado, portanto, corresponde a variação de **112,98%** do programado para o exercício.

### QUADRO 2 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

| Discriminação                                                 | Previsão da Receita 2024 | Programado até o 3º Quadrimestre | Realizado até o 3º Quadrimestre | Variação Realizado/Previsto 3º Quad. |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| <b>1- Receitas Correntes</b>                                  | <b>437.977.509,45</b>    | <b>437.977.509,45</b>            | <b>484.455.098,28</b>           | <b>110,61%</b>                       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   | 93.069.731,25            | 93.069.731,25                    | 98.251.641,81                   | %                                    |
| Contribuições Sociais                                         | 0,00                     | 0,00                             | 2.701,95                        |                                      |
| Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 8.037.424,12             | 8.037.424,12                     | 7.608.221,66                    | 94,66%                               |
| Receita Patrimonial                                           | 10.779.582,35            | 10.779.582,35                    | 18.161.415,71                   | 168,48%                              |
| Receita de Serviços                                           | 1.547.322,03             | 1.547.322,03                     | 853.911,00                      | 55,19%                               |
| Transferências Correntes                                      | 315.758.324,67           | 315.758.324,67                   | 348.010.132,15                  | 110,21%                              |
| Outras Receitas Correntes                                     | 8.785.125,03             | 8.785.125,03                     | 11.567.074,00                   | 131,67%                              |
| <b>2- Receitas de Capital</b>                                 | <b>4.500.000,00</b>      | <b>4.500.000,00</b>              | <b>15.463.471,04</b>            | <b>343,63%</b>                       |
| Operações de Crédito                                          | 4.500.000,00             | 4.500.000,00                     | 7.765.699,04                    |                                      |
| Transferências de Capital                                     | 0,00                     | 0,00                             | 7.227.072,00                    |                                      |
| Outras Receitas de Capital                                    | 0,00                     | 0,00                             | 0,00                            |                                      |
| Alienação de Bens Móveis                                      | 0,00                     | 0,00                             | 470.700,00                      |                                      |
| Alienação de Bens Imóveis                                     |                          | 0,00                             | 0,00                            | 0,00%                                |
| <b>Total da Receita</b>                                       | <b>442.477.509,45</b>    | <b>442.477.509,45</b>            | <b>499.918.569,32</b>           | <b>112,98%</b>                       |

Fonte: RREO – ANEXO 1 (LRF, art. I, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II, §1º)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA



## 2.1.1 Receita Tributária

A Receita Tributária líquida atingiu, no ano de 2024, o montante de **R\$ 98.251.641,81**, que confrontada com a previsão constante na LOA para o ano de **R\$ 93.069.731,25** representa do previsto em **105,57%**.

Conforme demonstrado no **Quadro 3**, o **IRRF** arrecadou **R\$18.456.787,73**, o equivalente a **89,20%** da meta anual.

Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - **ITBI** - para o qual há uma projeção de **R\$ 10.193.940,41** para o ano, tivemos uma arrecadação de **R\$ 10.695.692,94**, no exercício, representando **104,92%** do valor previsto para o ano, essa receita, além de relação direta com os valores venais dos imóveis, também depende do mercado imobiliário.

Em relação ao **ISS**, a arrecadação no período foi de **R\$ 31.213.339,33**, o que representa **118,47%** da previsão anual.

As **taxas** apresentaram o ingresso de **R\$ 16.162.336,81**, no período, comparando a projeção anual de **R\$ 18.550.863,04**, portanto, **87,12%** da meta anual.

**QUADRO 3 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS – PREVISTAS E REALIZADAS**

| DISCRIMINAÇÃO                                              | Previsão Líquida<br>Anual 2024 | Realizado até 3º<br>Quadrimestre | %<br>Real / Progr |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|-------------------|
| <b>Impostos</b>                                            | <b>74.518.868,21</b>           | <b>82.089.305,00</b>             | <b>110,1</b>      |
| <b>I P T U</b> (principal, multas, juros e dívida ativa)   | 20.692.005,92                  | 18.456.787,73                    | 89,2              |
| <b>I R R F</b>                                             | 17.286.913,95                  | 21.723.485,00                    | 125,6             |
| <b>T B I</b> (principal, multas, juros e dívida ativa)     | 10.193.940,41                  | 10.695.692,94                    | 104,9             |
| <b>I S S Q N</b> (principal, multas, juros e dívida ativa) | 26.346.007,93                  | 31.213.339,33                    | 118,4             |
| <b>Taxas</b>                                               | <b>18.550.863,04</b>           | <b>16.162.336,81</b>             | <b>87,1</b>       |
| <b>Contribuição de Melhorias</b>                           | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                      |                   |
| <b>Total das Receitas Tributárias</b>                      | <b>93.069.731,25</b>           | <b>98.251.641,81</b>             | <b>105,5</b>      |

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

## 2.1.2 Receita de Contribuições

As Receitas de Contribuições, oriundas da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, encerraram o quadrimestre com valor arrecadado R\$ 7.608.221,66, representando 94,66% da previsão anual.

### QUADRO 4 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – PREVISTAS E REALIZADAS

| DISCRIMINAÇÃO                        | Previsão Anual<br>2024 | Realizado até 3º<br>Quadrimestre | %<br>Real / Previsto |
|--------------------------------------|------------------------|----------------------------------|----------------------|
| Contribuições                        |                        |                                  |                      |
| Contribuição p/Custeio Ilum. Pública | 8.037.424,12           | 7.608.221,66                     | 94,66%               |
| Contribuições Sociais RPPS           | -                      |                                  |                      |
| Total das Receitas de Contribuições  | 8.037.424,12           | 7.608.221,66                     | 94,66%               |

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I); Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

## 2.1.3 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no **Quadro 5**, no grupo das Transferências Correntes da União, o mais significativo em valores reais refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (líquida), que realizou R\$ 29.739.218,41 no período, equivalente a 40,58 % da previsão anual.

O Imposto Territorial Rural apresentou no período o valor de R\$ 8.573.011,73, ou seja, 133,15 % da previsão anual.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores transferidos no ano, foram de R\$ 33.816.267,51, ou seja, 49,88% da expectativa de arrecadação líquida anual, que é de R\$ 67.794.758,85.

**QUADRO 5 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – PREVISTAS E REALIZADAS**

| DISCRIMINAÇÃO                                         | Previsão Anual<br>2024         | Realizado até 3º<br>Quadrimestre         | %<br>Real / Previs         |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Transferências da União</b>                        | 111.066.981,77                 | 54.706.686,25                            | 49,26%                     |
| Cota parte do F P M                                   | 73.287.889,00                  | 29.739.218,41                            | 40,58%                     |
| Cota parte do I T R                                   | 6.438.645,45                   | 8.573.011,73                             | 133,15%                    |
| Cota Parte Comp. Financ Recursos Naturais             | 1.585.330,17                   | 1.126.934,93                             | 0,00%                      |
| Transferências do SUS                                 | 13.838.226,15                  | 11.155.054,16                            | 80,61%                     |
| Transferências do SUS - Investimentos                 | 0,00                           | 0,00                                     |                            |
| Transferências do F N A S                             | 1.784.757,13                   | 539.339,25                               | 30,22%                     |
| Transferências do F N D E                             | 11.835.717,80                  | 3.074.518,92                             | 25,98%                     |
| Transferência do FUNDEB - Complementação União - VAAR | 1.118.505,89                   | -                                        | -                          |
| Transferências de Convênios                           | 549.511,57                     | 305.796,24                               | 55,65%                     |
| Outras Transferências da União                        | 628.398,61                     | 192.812,61                               | 30,68%                     |
| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                                  | <b>Previsão Anual<br/>2024</b> | <b>Realizado até 3º<br/>Quadrimestre</b> | <b>%<br/>Real / Previs</b> |
| <b>Transferências do Estado</b>                       | 99.274.730,25                  | 43.512.271,05                            | 43,83%                     |
| Cota Parte do I C M S                                 | 67.794.758,85                  | 33.816.267,51                            | 49,88%                     |
| Cota Parte do I P V A                                 | 23.211.007,25                  | 4.232.370,45                             | 18,23%                     |
| Cota Parte do IPI / Exportação                        | 668.169,70                     | 425.682,31                               | 63,71%                     |
| Cota parte da C I D E                                 | 1.046,64                       | 40.581,51                                | 3877,31%                   |
| Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)                     | 6.383.254,78                   | 3.379.772,81                             | 52,95%                     |
| Transf. Fundo Est. Ass. Social (FEAS)                 | 1.216.493,03                   | 1.381.790,94                             | 0,00%                      |
| Transferências de Convênios                           |                                | 48.834,88                                | 0,00%                      |
| Outras Transferências do Estado                       | 0,00                           | 186.970,64                               |                            |
| <b>DISCRIMINAÇÃO</b>                                  | <b>Previsão Anual<br/>2024</b> | <b>Realizado até 3º<br/>Quadrimestre</b> | <b>%<br/>Real / Previs</b> |
| <b>Transferências de Pessoas</b>                      | 352.543,79                     | 130.240,32                               | 36,94%                     |
| FUNDJCAU                                              | 349.347,83                     | 130.240,32                               | 37,28%                     |
| EVENTUAIS                                             | 3.195,96                       | 0,00                                     | 0,00%                      |

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

2.1.4 - Transferências do FUNDEB

QUADRO 6 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – PREVISTAS E REALIZADAS

| DISCRIMINAÇÃO                      | Previsão Anual<br>2024 | Realizado até 3º<br>Quadrimestre | %<br>Real /Previsto |
|------------------------------------|------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Valores Recebidos do FUNDEB        | 87.246.396,09          | 102.018.980,01                   | 116,93              |
| Valores Transferidos para o FUNDEB | 42.850.117,37          | 43.406.527,09                    | 101,30              |
| Ganho / Perda com o FUNDEB         | 44.396.278,72          | 58.612.452,92                    | 132,02              |

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I). Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.

2.1.5 Outras Receitas Correntes

Na classificação de outras receitas correntes, conforme demonstrado no quadro 7, podemos destacar a receita de indenizações e restituições, que arrecadou no período, o valor de R\$ 10.275.324,38, equivalente a 138,70% do previsto para o exercício.

QUADRO 7 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES

| DISCRIMINAÇÃO              | Previsão Anual<br>2024 | Realizado até 3º<br>Quadrimestre | %<br>Real /Previsto |
|----------------------------|------------------------|----------------------------------|---------------------|
| Outras Receitas Correntes  | 8.785.125,03           | 11.567.074,00                    | 131,67%             |
| Multas Administrativas     | 290.936,48             | 219.588,74                       | 75,48%              |
| Indenizações, Restituições | 7.408.417,90           | 10.275.324,38                    | 138,70%             |
| Multas e juros da receita  | 1.167,21               | -                                | 0,00%               |
| Demais Receitas Correntes  | 1.084.603,44           | 1.072.160,88                     | 98,85%              |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

## 2.2 Receitas de Capital

O ingresso de Receitas de Capital no exercício refere-se à Alienação de Bens Móveis, no valor de R\$ 470.700,00.

O município firmou contrato de Operação de Crédito – Financiamento junto ao FINISA para pavimentação de ruas, no valor total de R\$ 18.000.000,00, com desembolso no ano de 2024, de R\$ 7.765.699,04.

As transferências de capital atingiram o valor de R\$ 15.463.471,04, conforme detalhamento do quadro 7.

**QUADRO 7 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**

| DISCRIMINAÇÃO              | Previsão Anual<br>2024 | Realizado até 3º<br>Quadrimestre | %<br>Real / Progr. |
|----------------------------|------------------------|----------------------------------|--------------------|
| <b>Receitas de Capital</b> | 4.500.000,00           | 15.463.471,04                    | 343,63%            |
| Operações de Crédito       | 4.500.000,00           | 7.765.699,04                     |                    |
| Transferências de Capital  | 0,00                   | 7.227.072,00                     |                    |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                   | 470.700,00                       |                    |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                   | 0,00                             | 0,00%              |

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I). Balancete da receita, UG consolidado, Sistema de Planejamento Orçamentário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

### 3. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa liquidada no terceiro quadrimestre de 2024, apresentou uma execução inferior à Receita realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de **88.64%**, demonstrando um superávit na execução orçamentária de **R\$ 56.790.646,23**.

O total das despesas correntes realizadas atingiu **R\$ 418.467.432,89**, valor equivalente a **88,00%** da dotação para o ano. As despesas de capital totalizaram **R\$ 24.660.490,20** representando **48,69%** do previsto para o ano

#### QUADRO 8 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

| RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS) EM 2024 |                         |                              |                               |                |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------|
| Discriminação                                                | Dotação Atualizada 2024 | Previsto até 3º Quadrimestre | Liquidado até 3º Quadrimestre | Variação %     |
| <b>1 - Total da Receita</b>                                  | <b>442.477.509,45</b>   | <b>442.477.509,45</b>        | <b>499.918.569,32</b>         | <b>112,98%</b> |
| <b>Despesas Correntes</b>                                    | <b>475.531.347,76</b>   | <b>475.531.347,76</b>        | <b>418.467.432,89</b>         | <b>88,00%</b>  |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 258.938.490,23          | 258.938.490,23               | 233.379.249,16                | 90,13%         |
| Juros e Encargos da Dívida                                   | 2.000,00                | 2.000,00                     |                               | 0,00%          |
| Outras Despesas Correntes                                    | 216.590.857,53          | 216.590.857,53               | 185.088.183,73                | 85,46%         |
| <b>Despesas de Capital</b>                                   | <b>50.652.546,02</b>    | <b>50.652.546,02</b>         | <b>24.660.490,20</b>          | <b>48,69%</b>  |
| Investimentos                                                | 43.152.546,02           | 43.152.546,02                | 18.245.065,86                 | 42,28%         |
| Amortização da Dívida                                        | 7.500.000,00            | 7.500.000,00                 | 6.415.424,34                  | 85,54%         |
| Outras Despesas Capital                                      | 0,00                    | 0,00                         | 0,00                          | 0,00%          |
| Despesas Intra-orçamentárias                                 | 100,00                  | 100,00                       | 0,00                          | 0,00%          |
| Reserva de Contingência                                      | 4.043.991,50            | 4.043.991,50                 | 0,00                          | 0,00%          |
| <b>Despesas (Exceto Intraorçamentárias)</b>                  | <b>530.227.885,28</b>   | <b>530.227.885,28</b>        | <b>443.127.923,09</b>         | <b>83,57%</b>  |
| <b>Despesas Intraorçamentárias</b>                           | <b>100,00</b>           | <b>100,00</b>                | <b>0,00</b>                   | <b>0,00%</b>   |
| <b>2 - Despesa Total</b>                                     | <b>530.227.985,28</b>   | <b>530.227.985,28</b>        | <b>443.127.923,09</b>         | <b>83,57%</b>  |
| <b>RESULTADO ORÇAMENTARIO (1-2)</b>                          |                         |                              | <b>56.790.646,23</b>          | <b>88,64</b>   |
| <b>CORRELAÇÃO DESPESA TOTAL/ TOTAL DA RECEITA</b>            |                         |                              |                               |                |

Fonte: RREO – ANEXO 1 (LRF, art. I, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II, §1º)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

### 3.1 Amortizações da Dívida

As despesas com as Amortizações da Dívida Pública atingiram o valor de R\$ 6.415.424,34, representaram um desembolso correspondente a 85,54% do programado para o ano.

### 3.2 Investimentos Realizados

As despesas com investimentos representaram R\$ 18.245.065,86, representando 42,28%, do programado para o exercício de 2024.

## 4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

### 4. 1. METODOLOGIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TCE-RS - APURAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo Tribunal de Contas do Estado, considerando os poderes executivo e legislativo, é o item mais significativo no conjunto das despesas fiscais. Em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses (janeiro/2024 a dezembro/2024), conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, abaixo do limite legal de 54,00%, apresentando, o limite de comprometimento 46,11% para o Executivo.

A Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos doze meses, considerada para fins de cálculo do comprometimento das despesas com pessoal, atingiu o montante de R\$ 478.854.887,38 e está assim discriminada:

### QUADRO 09 – APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – TCE-RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

| APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM 2024           |          | JAN a DEZ/2024                   |
|--------------------------------------------------------|----------|----------------------------------|
| Discriminação                                          | (TCE-RS) | Arrecadação dos últimos 12 meses |
| Receitas Correntes                                     |          | 527.861.624,44                   |
| ( - ) I R R F s/ Rendimentos do Trabalho               |          |                                  |
| ( - ) Cancelamento de Restos a Pagar (Rec. Escritural) |          |                                  |
| ( - ) Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB        |          | 43.406.526,16                    |
| ( - ) Contribuição dos Servidores para o R P P S       |          | 2.701,95                         |
| ( - ) Compensação Financ.entre Regimes de Previdencia  |          |                                  |
| ( - ) Rendimentos de Aplicações do R P P S             |          | 5.497.508,95                     |
| ( - ) Receita Agentes Comunitários de Saúde            |          |                                  |
| ( - ) Receita Emenda Parlamentar                       |          | 100.000,00                       |
| ( = ) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                         |          | 478.854.887,38                   |

Fonte: RREO – ANEXO 3 (LRF, art. 53, inciso I)

QUADRO 10 – DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA L R F – TCE-RS

| DESPESA DE PESSOAL EM 2024 E LIMITES DA L R F - JAN A DEZ/2024 - TCE-RS |                        |                                                |                  |                      |                 |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------|
| DESPESAS COM PESSOAL                                                    | Despesa Líquida<br>R\$ | COMPROMETIMENTO<br>RCL nos últimos 12<br>meses | Limite<br>Alerta | Limite<br>Prudencial | Limite<br>Legal |
| Poder Executivo                                                         | 220.799.925,39         | 46,11%                                         | 48,60%           | 51,30%               | 54,00%          |
| Poder Legislativo                                                       | 10.016.274,33          | 2,09%                                          | 5,40%            | 5,70%                | 6,00%           |
| Total                                                                   | 230.816.199,72         | 48,20%                                         | 54,00%           | 57,00%               | 60,00%          |

Fonte: RGF – ANEXO I com ajuste metodológico TCE-RS (LRF, art.55, inciso I, alíneas “a”)

5. DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Total das Despesas com Ensino para fins de Limite Constitucional, apuradas conforme a Instrução Normativa Nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 84.515.957,31, o que corresponde a 109,57% das receitas de impostos R\$ 82.089.305,00 e receitas de transferências constitucionais R\$ 226.458.185,83. Observa-se, nesse caso, que o Município **superou** o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Conforme demonstrado no **Quadro 6**, em função do número de alunos matriculados na educação básica pública, o Município foi **superavitário** em relação ao FUNDEB. Assim, o **ganho** deverá ser **deduzido** nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites.

**QUADRO 11 – RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS À  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

| RECEITAS                                                                                                                              | PREVISÃO<br>2024<br>(a)      | Arrecadação<br>Até o Quadrimestre<br>(b)            | janeiro a<br>dezembro/2024                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>                                                                                                 |                              |                                                     |                                            |
| Receitas de Impostos                                                                                                                  | 74.518.868,21                |                                                     | 82.089.305,00                              |
| Receitas de Transferências Constitucionais                                                                                            | 220.941.863,33               |                                                     | 226.458.185,83                             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                                                                                                             | <b>295.460.731,54</b>        |                                                     | <b>308.547.490,83</b>                      |
| Limite a Aplicar em MDE (25%)                                                                                                         | 77.136.872,71                |                                                     | 84.515.957,31                              |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO<br>DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO - EXCETO FUNDEB                                                  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Quadrimestre<br>(d) | janeiro a dezembro<br>de 2024<br>(d/total) |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                    | 23.524.108,80                |                                                     | 23.443.983,76                              |
| EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                                                                                                            | 18.245.958,10                |                                                     | 17.694.782,66                              |
| EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA                                                                                                        |                              |                                                     |                                            |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                                                                                          | 0,00                         |                                                     | 0,00                                       |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                                                                                     | 0,00                         |                                                     | 0,00                                       |
| Outras Subfunções                                                                                                                     | 0,00                         |                                                     | 0,00                                       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE</b>                                                                                            | <b>41.770.066,90</b>         |                                                     | <b>41.138.766,42</b>                       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - FUNDEB</b>                                                                                         | <b>104.617.890,98</b>        |                                                     | <b>98.190.871,68</b>                       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO - MDE + FUNDEB</b>                                                                                   | <b>146.387.957,88</b>        |                                                     | <b>139.329.638,10</b>                      |
| Restos a pagar não processados                                                                                                        |                              |                                                     |                                            |
| Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB                                                                                        | 44.396.278,72                |                                                     | 43.406.527,09                              |
| Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos MDE                                                  |                              |                                                     | 29.336,20                                  |
| Cancelamento, no exercício, de Restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira de recursos de impostos relacionados ao ensino |                              |                                                     | -                                          |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO PARA LIMITE INSTITUCIONAL</b>                                                                        |                              |                                                     | <b>84.515.957,31</b>                       |
| <b>PERCENTUAL APLICADO</b>                                                                                                            |                              |                                                     | <b>27,39</b>                               |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

| RECEITA EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO<br>ENSINO                 | VALOR EXIGIDO<br>(e) | VALOR<br>APLICADO (f) | DIFERENÇA<br>(g) |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|------------------|
| DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA<br>MA A SER APLICADA | 77.136.872,71        | 84.515.957,31         | 7.379.084,60     |

Fonte: RREO – ANEXO 8 (LDB, art.72)

## 6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 52.372.484,28, o que corresponde a 17,51% sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** com mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

### QUADRO 12 – RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| RECEITAS                                   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | ARRECADAÇÃO<br>Até o<br>Quadrimestre<br>(b)         | %<br>(b/a)           |
|--------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS LÍQUIDO     |                               |                                                     |                      |
| Receitas de Impostos                       | 74.518.868,21                 | 82.089.305,00                                       | 110,16               |
| Receitas de Transferências Constitucionais | 214.250.586,86                | 217.032.635,47                                      | 101,30               |
| TOTAL DAS RECEITAS                         | 288.769.455,07                | 299.121.940,47                                      | 103,59               |
| Mínimo a Aplicar em A S P S (15%)          | 43.315.418,26                 | 44.868.291,07                                       | 103,59               |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO           | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(a)  | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o<br>Quadrimestre<br>(b) | %<br>(b/total) x 100 |
| ATENÇÃO BÁSICA                             | 5.716.106,00                  | 5.618.467,66                                        | 10,73                |
| ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL           | 9.396.409,45                  | 9.395.817,81                                        | 17,94                |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA                       | 0,00                          | 0,00                                                | 0,00                 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                  | 0,00                          | 0,00                                                | 0,00                 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES                          | 37.760.530,87                 | 37.358.198,91                                       | 71,33                |
| TOTAL APLICADO NO PERÍODO                  | 52.873.046,32                 | 52.372.484,38                                       | 100,00               |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

(-) Restos a pagar não Processados Inscritos  
Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira 0,00

VALOR APLICADO EM ASPs 52.372.484,38

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A  
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA

17,51

7.504.193,31

Fonte: RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35).

## 7. ANÁLISE DA DÍVIDA PÚBLICA – RESULTADO NOMINAL

No final do exercício em análise, o Resultado Nominal, abaixo da linha foi de (53.205.065,89), o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado, que consiste na verificação da variação do saldo do endividamento no período.

Pelo resultado apresentado, verifica-se que a dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo **inferior** àquele verificado ao final do exercício anterior.

Contudo, o resultado ficou acima da meta fixada para o exercício em 11.706.088,62, ou seja, a previsão para o exercício estima um aumento no endividamento nesta ordem.

Entretanto, ressaltamos que o município ampliou o endividamento em (7.817.882,31), considerando a **Dívida Consolidada ou Fundada** que atingiu o valor de 229.135.412,31, e permanece dentro dos limites estabelecidos por resolução do Senado Federal, representando 33,90% da RCL.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
**QUADRO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL**

| DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL EM 2024             |                            |                            |                         |                                  |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| Especificação                                                  | Saldo em<br>31/12/2023 (a) | Saldo em<br>31/12/2024 (b) | Diferença (a-b)         | Variação %<br>(b/a)*100-100      |
| <b>(1) – Dívida Consolidada ou Fundada</b>                     | <b>236.953.294,44</b>      | <b>229.135.412,13</b>      | <b>-7.817.882,31</b>    | <b>-3,3</b>                      |
| Dívida Mobiliária                                              | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| <b>Dívida Contratual</b>                                       | <b>55.992.251,27</b>       | <b>57.386.231,55</b>       | <b>1.393.980,28</b>     | <b>2,5</b>                       |
| Empréstimos                                                    | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| Internos                                                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| Externos                                                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios               | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| Financiamentos                                                 | 33.459.347,57              | 37.384.869,16              | 3.925.521,59            | 11,7                             |
| Internos                                                       | 29.471.624,68              | 34.650.529,97              | 5.178.905,29            | 17,5                             |
| Externos                                                       | 3.987.722,89               | 2.734.339,19               | -1.253.383,70           | -31,4                            |
| <b>Parcelamento e Renegociação de dívidas</b>                  | <b>22.532.903,70</b>       | <b>20.001.362,39</b>       | <b>-2.531.541,31</b>    | <b>-11,2</b>                     |
| De Tributos                                                    | 22.532.903,70              | 20.001.362,39              | -2.531.541,31           | -11,2                            |
| Contribuições Previdenciárias                                  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| Demais Contribuições Sociais                                   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| FGTS                                                           | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| Instituição Não Financeira                                     | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| Demais Dívidas Contratuais                                     | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| (-) Op.Crédito entre Ent. Adm. Municipal                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| (-) Provisões Matemáticas Previdenciárias                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| <b>Precatórios a Pagar (a partir de 05-05-2000)</b>            | <b>180.961.043,17</b>      | <b>171.749.180,58</b>      | <b>-9.211.862,59</b>    | <b>-5,0</b>                      |
| Op.Crédito - Prazo inferior a 12 meses                         | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| <b>(2) – Deduções</b>                                          | <b>21.439.158,66</b>       | <b>66.826.342,24</b>       | <b>45.387.183,58</b>    | <b>211,6</b>                     |
| <b>Disponível Caixa</b>                                        | <b>54.378.021,13</b>       | <b>78.199.532,45</b>       | <b>23.821.511,32</b>    | <b>43,8</b>                      |
| Créditos em Circulação                                         | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| (-) Diversos Responsáveis – Apurados                           | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| (-) Adiantamentos Concedidos                                   | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo                            | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| Investimentos                                                  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| (-) Passivo Circulante (Obrig.Financeiras)                     | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                | 4.314.488,93               | 4.137.763,08               | -176.725,85             | -4,1                             |
| <b>Restos a Pagar Processados</b>                              | <b>28.624.373,54</b>       | <b>7.235.427,13</b>        | <b>-21.388.946,41</b>   | <b>-74,7</b>                     |
| Prec. a Pagar (anteriores a 05-05-2000)                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| Op.Crédito - Prazo inferior a 12 meses                         | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| Prec.a Pagar (a partir de 05-05-2000)                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                    | 0,0                              |
| <b>(3) – Dívida Consolidada Líquida (sem RPPS) (3 = 1 – 2)</b> | <b>215.514.135,78</b>      | <b>162.309.069,89</b>      | <b>53.205.065,89</b>    | <b>24,7</b>                      |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (3ª3b)</b>              |                            | <b>53.205.065,89</b>       |                         | <b>-24,69</b>                    |
|                                                                |                            |                            | <b>LDO 2024</b>         | <b>REALIZADO 3º QUADRIMESTRE</b> |
|                                                                |                            |                            | <b>R\$11.706.088,92</b> | <b>R\$ 53.205.065,89</b>         |
|                                                                |                            |                            |                         | <b>354,51</b>                    |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Fonte: RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alíneas “b”)

## COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que o Resultado Primário resultou em **Superávit Primário**, o município apresentou até o quadrimestre em análise o Resultado Nominal, abaixo da linha foi de (R\$ 53.205.065,89), este resultado é apurado a partir do resultado primário, adicionados juros, encargos e variações monetárias de ativos e deduzidos juros, encargos e variações monetárias de passivos.

O Resultado Nominal, abaixo da linha, superavitário em (R\$ 53.205.065,89), demonstrando um aumento da Dívida Consolidada Líquida do município.

A Despesa com Pessoal do Executivo, considerando a metodologia de cálculo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), apresenta o índice de 46,11%, ou seja, **abaixo do limite legal**.

Com relação à Dívida Consolidada Líquida – DCL, cujo comprometimento em relação à Receita Corrente Líquida – RCL não deve ultrapassar o limite de 120% observa-se que, no final do quadrimestre em análise, foi atingido o índice de 33,90% demonstrando, assim, que a Administração Municipal **está cumprindo**, neste quesito, os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal. A Dívida Consolidada Líquida, comparada com a Receita Corrente Líquida – encontra-se **abaixo** dos limites legais.

As despesas com saúde atingiram o índice de 17,51% sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** com mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.





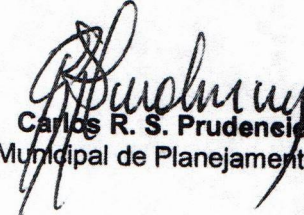
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

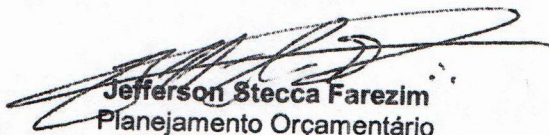
As despesas típicas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, atingiram o percentual 27,39% das receitas de impostos e receitas de transferências constitucionais. Observa-se, nesse caso, que o Município **cumpriu** o limite mínimo de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Fica demonstrado, assim, o desempenho das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2024.

Uruguaiana, 24 de fevereiro de 2025.

  
**Carla Lais Grillo Alves**  
Planejamento Orçamentário

  
**Carlos R. S. Prudêncio**  
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

  
**Jefferson Stecca Farezim**  
Planejamento Orçamentário

  
**Marcelo Benites Paraga**  
Planejamento Orçamentário





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**URUGUAIANA**  
LAURELUM OMNIBUS PROSPERITATIBUS

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Uruguaiana tem a honra de convidar Vossa Senhoria para a **Audiência Pública**, em que o Poder Executivo apresentará o relatório das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2024.

Data: **26 de fevereiro de 2025**

Horário: **10h.**

Local: **Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana**

(Rua Bento Martins, nº 2619)

*Atenciosamente,*

**Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN**

Presidente CFO

**Câmara Municipal – A Casa é sua, participe, Unidos somos fortes**

Esta audiência acontecerá de forma presencial e virtual, com transmissão ao vivo pela internet através da página oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana, no Facebook <https://www.facebook.com/camarauruguaiana>



# Relatório das metas fiscais de 2024 será avaliado na Câmara



Em audiência pública na Câmara Municipal de Uruguaiana, será apresentado o relatório de avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2024. O evento acontece na quarta-feira, às 10h, no plenário do Poder Legislativo, através da Comissão de Finanças e Orçamento.

Na oportunidade, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

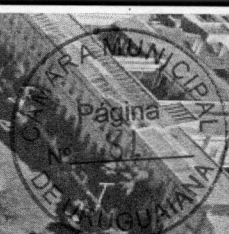
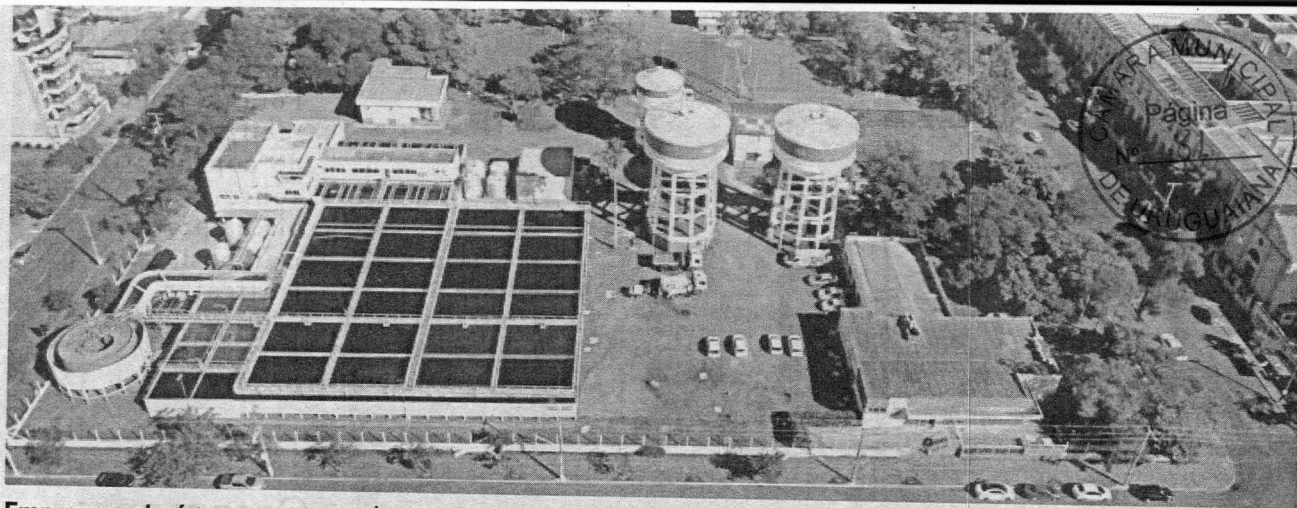
O relatório detalha informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário, da dívida pública consolidada e do resultado nominal.



Acesse na íntegra pelo link: <https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/sessao/849>



rede de abasteci-  
 água; tratamento  
 tes da estação de  
 o de água; insta-  
 estação elevatória;  
 ão de redes cole-  
 ligações prédios;  
 alização da cole-  
 mento de esgoto.  
 explica que ago-  
 sionária terá 30  
 apresentar sua  
 prazo que teve  
 item), que será  
 pelo poder con-  
 Esse documen-  
 ser protocolado  
 junto ao Proto-  
 al da Prefeitura.  
 Poder Executi-  
 ará a BRK sobre



## Empresa poderá ter que pagar R\$ 10,4 milhões ao município

sua decisão. A concessio-  
 nária, por sua vez, terá o  
 prazo de 15 dias para in-  
 terpor recurso junto à

Agência Estadual de Re-  
 gulação dos Serviços Pú-  
 blicos Delegados do Rio  
 Grande do Sul (Agergs) a

contar do recebimento da  
 decisão do Executivo.

Em caso de execu-  
 ção das multas em sua

totalidade, a concessio-  
 nária de água vai ter que  
 pagar R\$ 10,4 milhões  
 ao Município.

## ÍPIO dos em fazer acordo r a partir de hoje

e do Sul (TJRS),  
 Regional do Tra-  
 a Região (TRT4)  
 al Regional Fe-  
 Região (TRF4).  
 entual de desá-  
 acordo, fixado  
 ípio de Uru-  
 conforme esta-  
 pela Lei Muni-  
 5/2023, irá va-  
 rdo com o valor  
 recatório: 15%  
 tórios de até R\$  
 ); 25% para pre-  
 R\$ 50.000,01  
 00.000,00 e de  
 precatórios aci-  
 1.000.000,01.  
 dítos de pre-ca-  
 ritos na ordem

cronológica de pagamento.

Os credores que mani-  
 festaram interesse, cujas  
 manifestações de interes-  
 se não forem processadas,  
 serão considerados pré-  
 habilitados, independen-  
 temente do preenchimento  
 do formulário.

Outras informações po-  
 dem ser solicitadas dire-  
 tamente com a Central de  
 Processamento de Precató-  
 rios através do e-mail pre-  
 catoriosmunicipio@tjrs.  
 jus.br, pelo telefone (51)  
 3210-7190 (ramal 7190),  
 ou presencialmente, no  
 endereço Avenida Bor-  
 ges de Medeiros, 1565 -  
 4º Andar - Sala 406.

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

## Relatório das metas fiscais de 2024 será avaliado na Câmara

A Comissão de Finan-  
 ças e Orçamento da Câ-  
 mara de Vereadores rece-  
 berá o relatório de avalia-  
 ção das metas fiscais do  
 3º quadrimestre de 2024.  
 A apresentação ocorre em  
 audiência pública promo-  
 vida pela Câmara no ple-  
 nário do Palácio Borges  
 de Medeiros, na próxima  
 quarta-feira, às 10h.

Na oportunidade, o Po-  
 der Executivo demons-  
 trará e avaliará o cum-  
 primento das metas fis-  
 cais do orçamento fiscal  
 e de seguridade social,  
 em cumprimento à Lei de  
 Responsabilidade Fiscal.

O relatório detalha



Gabriela Barcellos/IC

## Audiência pública acontece na quarta-feira, na Câmara

informações e acompa-  
 nhados dos principais as-  
 pectos que condicionaram  
 o desempenho da receita,

da despesa, do resultado  
 primário, da dívida pú-  
 blica consolidada e do  
 resultado nominal.

**SUAS  
 NS  
 TS**



(55) **4020.7488**

**Rápido, Fácil e Seguro**

**Planalto**

Conectando pessoas e destinos.





# COMISSÃO MULTA BRK EM QUASI R\$ 11 MILHÕES

De acordo com a comissão de fiscalização do contrato de concessão de água e esgoto, empresa 30 para recorrer

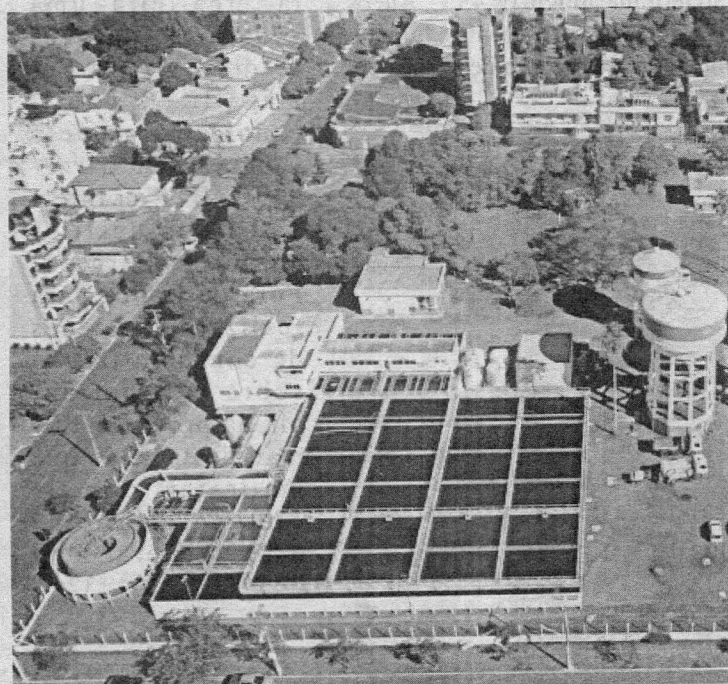
**N**a última sexta-feira, 21/2, a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do contrato com a concessionária de água e esgoto, BRK, encaminhou à empresa doze multas por não cumprimento de itens do contrato firmado com o município. Os autos de infração foram assinados pelo prefeito Carlos Delgado (PP) e são referentes a descumprimentos ocorridos entre 2023 e 2024.

De acordo com o presidente da Comissão de Fiscalização, Claudiomiro Pereira, somadas as doze multas, o valor chega a mais de R\$ 10,4 milhões.

As infrações apontadas pela comissão incluem ações que estavam programadas para este período e que não foram executadas: construção de

reservatórios; instalação/execução de boosters (tipo de bomba pressurizadora que garante a pressão e a distribuição de água); ampliação da rede de abastecimento de água; substituição de rede de abastecimento de água; tratamento de efluentes da estação de tratamento de água; instalação de estação elevatória; substituição de redes coletoras de ligações prédios; e universalização da coleta de tratamento de esgoto.

Pereira explica que agora a concessionária terá 30 dias para apresentar sua defesa (prazo que teve início ontem), que será apreciada pelo poder concedente. Esse documento deve ser protocolado pela BRK junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura. Após, o Poder Executivo notificará a BRK sobre



Empresa poderá ter que pagar R\$ 10,4 milhões ao município

sua decisão. A concessionária, por sua vez, terá o prazo de 15 dias para interpor recurso junto à

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (Agergs) a

conta decis En ção

## PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO

### Credores interessados em fazer acordo podem se inscrever a partir de hoje

Começa hoje, 25/2, o prazo para que credores de precatórios devidos pela Prefeitura de Uruguaiana manifestem seu interesse em participar de rodada de conciliação, objetivando o recebimento dos créditos. O prazo vai até o dia 20 de março.

Os interessados deverão preencher o formulário indicado no edital de intimação dos credores, que traz informações e orientações detalhadas sobre o procedimento.

É condição que o pre-

Rio Grande do Sul (TJRS), o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4) e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

O percentual de deságio para acordo, fixado pelo Município de Uruguaiana, conforme estabelecido pela Lei Municipal 5 635/2023, irá variar de acordo com o valor de cada precatório: 15% para precatórios de até R\$ 150.000,00; 25% para precatórios de R\$ 150.000,01 até R\$ 1.000.000,00 e de 35% para precatórios aci-

cronológica de pagamento.

Os credores que manifestaram interesse, cujas manifestações de interesse não forem processadas, serão considerados pré-habilitados, independentemente do preenchimento do formulário.

Outras informações podem ser solicitadas diretamente com a Central de Processamento de Precatórios através do e-mail [precatóriosmunicipio@tjrs.jus.br](mailto:precatóriosmunicipio@tjrs.jus.br), pelo telefone (51) 3210-7190 (ramal 7190), ou presencialmente, no

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

### Relatório das n 2024 será aval

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores receberá o relatório de avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2024. A apresentação ocorre em audiência pública promovida pela Câmara no plenário do Palácio Borges de Medeiros, na próxima quarta-feira, às 10h.

Na oportunidade, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social,

Audi

info





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**METAS FISCAIS – 3º QUADRIMESTRE**  
**26/02/2025**  
**LISTA DE PRESENÇA**

| Nº  | Nome                       | Endereço        | Entidade               | Telefone          |
|-----|----------------------------|-----------------|------------------------|-------------------|
| 001 | Paulo Ricardo<br>Moreira   | Andradão<br>795 | Escritor               | —                 |
| 002 | Marcondes<br>Vazquez       |                 | Chefe de<br>Balanço    |                   |
| 003 | Felipe Pereira B. Oliveira |                 | Felipe Oliveira        | —                 |
| 004 | Camila R. R. L. L.         |                 | assessoria             |                   |
| 005 | Enica Masag                | Domingos, 3290  |                        | 999585375         |
| 006 | Paula Alves                |                 | PMU                    | —                 |
| 007 | Max Apolin                 |                 | PMU                    |                   |
| 008 | Liz Fanti                  |                 | GOFAZ                  | 999733687         |
| 009 | Waldemir                   |                 | SEPLAN                 |                   |
| 010 | Py Tan                     |                 |                        |                   |
| 011 | ELVILTON                   |                 |                        |                   |
| 012 | Helena de Paula            |                 | Coordenadora Fiscal    | 996835051         |
| 013 | Marcelo Paill              |                 | Assessoria do Conselho |                   |
| 014 | Alk L. S.                  |                 | PMU                    | 55996658611       |
| 015 | Rodrigo Santarém           |                 | PMU                    | 55 99993-4916     |
| 016 | Nelida Sanguinetti         |                 | UCI. cmu               | 55. 999 71 58 88. |





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO**  
**ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO METAS FISCAIS**  
**3º quadrimestre de 2024– (Setembro a dezembro)**

**LOCAL:** PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

**DATA:** 26/02/2025

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2025, às 10h15min., reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, com a presença do Ver. **Adenildo de Jesus Padovan**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Ver. **Joalcei Alves Gonçalves**, Presidente do Poder Legislativo, Ver. **Paulo Kleinubing**, Ver<sup>a</sup>. **Stella Luzardo**, Ver<sup>a</sup>. **Lilian Cuty**, Ver<sup>a</sup> **Manoela Couto**, Ver<sup>a</sup>. **Márcia Fumagalli**, Ver. **Luis Fernando Peres**, Ver. **Egídio Carvalho** e Ver. **Anderson Cuco** para a realização da Audiência Pública sobre METAS FISCAIS relativas ao 3º quadrimestre de 2024, estabelecida no § 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000. O presidente da Comissão, vereador **Adenildo de Jesus Padovan**, abriu a reunião e convidou a compor a Mesa o Secretário de Planejamento Estratégico, **Sr. Carlos Prudêncio Antunes**, Secretário da Fazenda, **Sr. Valdir Venes**, Secretário Adjunto de Planejamento, **Sr. Valdomiro da Costa**, **Sr. Marcelo Parraga**, **Sr. Jeferson Farenzi**. Após cumprimentos, o Presidente da Comissão, Ver. **Adenildo de Jesus Padovan** iniciou a reunião concedendo a Palavra ao Sr. Carlos Prudêncio para que pudesse expressar suas considerações acerca do tema. Na sequência, o Secretário **Carlos Prudêncio** destacou que o trabalho em conjunto faz-se fundamental para o êxito. Relatou que será examinado o relatório de metas do 3º Quadrimestre do ano de 2024, que compreende os meses de Setembro a dezembro do ano de 2024. Destacou em sua fala que a receita tributária líquida atingiu no ano de 2024 o montante de R\$ 98.251.641,81 (Noventa e oito milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais com oitenta e um centavos), que confronta com a previsão





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

constante na LOA para o ano, no valor de R\$ 93.069.731,25 (Noventa e três milhões, sessenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais com vinte e cinco centavos), representando do previsto 105,57%. Relatou que a receita atingiu o montante de R\$ 7.608.221,66 (Sete milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e vinte e um reais com sessenta e seis centavos), que confronta com a previsão constante na LOA para o ano, que seria de R\$ 8.037.424,12 (Oito milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais com doze centavos), representando do previsto 94,66%. Ressaltou que em relação as transferências correntes, o valor arrecadado foi de R\$ 348.010.132,15 (Trezentos e quarenta e oito milhões, dez mil, cento e trinta e dois reais com quinze centavos), no período equivalente a 110,21% da previsão anual, sendo que as transferências FUNDEB representaram 116,93% do previsto. Na sequência explanou sobre as receitas de capital, que o valor arrecadado com as transferências de capital foi de R\$ 15.463.471,04 (Quinze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais com quatro centavos), o que corresponde a 343,63% do previsto no ano de 2024. Destacou também receitas com pessoal e limites da LRF, em relação a receita corrente líquida dos últimos 12 meses, (Janeiro/Dezembro 2024), foi verificado o comprometimento de 46,11% para o executivo. Na sequência fez uso da palavra o Ver. **Luis Fernando Braite**, que questionou acerca da contratação de 96 cargos comissionados durante a reforma administrativa somado a contratação de novos guardas municipais, como o governo se prepara para enfrentar, quais estratégias serão usadas para apresentar no mês de Maio, dentro dos índices prudenciais respeitando a lei de responsabilidade fiscal. O Sr. **Carlos Prudêncio**, em resposta declarou que essas questões são administradas no dia a dia, uma vez que os valores são variáveis, estando entre a receita e aquilo que se gasta (despesa), e que em relação a abertura de cargos, a ocupação dos mesmos dá-se de forma gradativa, e que ao falar em orçamento, falamos em previsão, algo que





PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

poderá acontecer. Na sequência fez uso da palavra o Secretário **Valdir Venes**, que após cumprimentos relatou que a Secretaria de Administração faz-se fundamental, uma vez que a folha de pagamento não acontece sem a mesma, e que se corre o risco da não realização desses orçamentos, que os mesmos consideram-se muito voláteis, e que seguramente a situação de despesas de pessoal irá aumentar e que há uma engenharia financeira entre a fazenda para poder desembolsar e também do orçamento para poder liberar, para que seja empenhado/liquidado na fazenda e que encontram-se na previsão orçamentária aprovada pela casa legislativa. Na sequência o Sr. **Carlos Prudêncio** relatou sobre a questão da educação, que o total de investimento com ensino para fins de limite constitucional no exercício de 2024, totalizaram R\$ 84.515.957,31 (Oitenta e quatro milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e sete reais com trinta e um centavos), o que corresponde a 27,39% resultantes das receitas de impostos e receitas de transferência constitucional. Na saúde, os investimentos atingiram o montante de R\$ 52.372.484,38 (Cinquenta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais com trinta e oito centavos), correspondendo a 17,51%, sobre a receita líquida de impostos e transferências, observando o cumprimento com no mínimo 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012. O resultado nominal, foi abaixo da linha, superavitário, em R\$ 53.205.065,89 (Cinquenta e três milhões, duzentos e cinco mil, sessenta e cinco reais com oitenta e nove centavos), demonstrando um declínio da dívida consolidada líquida do município nesse 3º quadrimestre do ano de 2024. Na sequência fez uso da palavra o Ver. **Anderson Cuco** que após cumprimentos aos presentes, declarou a importância do trabalho da secretária de planejamento e orçamento bem como da secretária da fazenda e que essa reunião apresentada faz-se de extrema importância para esclarecer dúvidas e trazer clareza em relação as metas fiscais. Na sequência fez uso da palavra a Ver<sup>a</sup>. **Lilian Cuty**, que após cumprimentos





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

questionou em relação ao piso do magistério, que o mesmo está no STF (Superior Tribunal Federal) para ser julgado. Na sequência o Sr. **Valdir Venes** falou que desconhece essa tramitação, mas que é um tema ligado diretamente a secretaria de administração e RH, e que se faz inquestionável qualquer aprovação feita nesse sentido. Na sequência fez uso da palavra o Ver. **Luis Fernando Brite**, que relatou que os questionamentos feitos até o presente momento são de cunho pertinentes para a comunidade. Após usou a tribuna o Sr. **Paulo Ricardo**, para questionar acerca da verba repassada ao município para a iluminação da cidade, e que por muitas vezes ainda persistem locais sem iluminação, qual seria a solução para essa problemática. Na sequência, em resposta ao questionamento feito, manifestou-se o Secretário **Carlos Prudêncio**, afirmando que o gasto com a troca e manutenção dessas lâmpadas é um valor demasiado alto, e que decidiu-se trocar as mesmas por lâmpadas de LED que possuem maior durabilidade, que existem entre oito e nove mil lâmpadas em funcionamento na cidade. Na sequência fez uso da palavra o presidente do Poder Legislativo, Ver. **Joalcei Gonçalves**, que após cumprimentos aos presentes destacou que, o município já investiu para modernizar mais de 30% dos locais do município em luzes de LED e que continuará investindo para dar continuidade a esse projeto. Na sequência manifestou-se com a palavra o Ver. **Egídio Carvalho**, que após cumprimentos arguiu questionamentos sobre se não seria o momento de o município buscar uma parceria público privada para esse fim, visto as demandas e acredita que para cada bairro deveria haver um caminhão para atendimento. Respondendo ao questionamento do Ver. Egídio, o Sr. **Carlos Prudêncio** destacou que a possibilidade elencada, seria uma concessão e que o processo seria um tanto complicado. Que no momento em que se faz a contratação desse serviço com uma empresa terceirizada somando-se a equipe já atuante, necessita dispor de 100% podendo atuar juntos, o que faria uma medida um pouco mais equilibrada, porém, na área de manutenção da





PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

rede elétrica existem inúmeros problemas, inclusive a queima dessas lâmpadas e que há um desligamento da rede por parte das redes de internet do município no momento da instalação das mesmas. Na sequência, fez uso da tribuna o Sr. **Elivelton Fructos**, cidadão do município, que após cumprimentos destacou a importância da audiência pública e da oportunidade que ela proporciona para que os cidadãos possam se expressar de forma clara e debater questões sobre o município. Questionou sobre a falta de verbas destinadas a secretaria da cultura para fomentos de eventos como o carnaval ou mesmo a califórnia, eventos importantes para a economia do município. Na sequência, falou na tribuna desta casa o Secretário de Fazenda **Valdir Venes** que fez uma apresentação e relatou que há sim uma previsão orçamentária para essas atividades, e que houve o repasse de verbas destinados a realização do carnaval fora de época de Uruguaiana, com valores em torno de um milhão de reais e que só foi possível pela existência de dotação orçamentária e que não há o que se falar em questão de repasses para a Câmara Municipal, uma vez que esses repasses são constitucionais e estão previstos em lei suprema. Na sequência o Ver. **Anderson Cuco** destacou que esses repasses são denominados subvenções e que é obrigatório existir leis a respeito, e que geralmente as leis são executadas de um âmbito para outro, pois é obrigatório pois não há como repassar o contrato sem uma lei específica para tanto. Continuando o Secretário, relatou que há uma emenda constitucional que hoje veda qualquer transferência de recurso livres para a subvenção e que fique de alerta a criação de fundos que estão vedados para a destinação de recursos livres e que faz-se muito complicado essa situação. Relatou que faz-se de extrema importância a presença da Fazenda nesta reunião, uma vez que é o fechamento de metas do ano 2024, gestão do antigo Prefeito Ronnie Mello e atual Carlos Delgado. Explanou em sua fala também a respeito de valores da receita contábil, sobre a origem dessas receitas, sobre os precatórios e RPV'S, relatou através

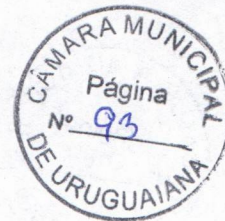




PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

dos valores apresentados a respeito da saúde no município, Santa Casa e UPA, relatou em seu discurso sobre o orçamento do Fundestradas, valores de convênios e subvenções sociais com relação a creches, APAE e esportes, bem como sobre os restos a pagar. Em seu relatório demonstrou aos presentes os índices referentes a pessoal, educação e saúde entre os anos de 2016, 2020 e 2024. Na sequência fez uso da tribuna a Sr<sup>a</sup> **Ana Panerai**, cidadã do Município que questionou a respeito do slide apresentado em que foi relatado ter havido superavit e se esse valor está lotado em algum programa específico ou outros programas ou se ele entrará na questão de restos a pagar. Questionou também sobre o projeto de lei que foi encaminhado ao Conselho da BRK para fazer a fiscalização do contrato da empresa e das suas multas. Na sequência fez uso da palavra o assessor da Secretaria de Planejamento, Sr. **Marcelo Parraga**, que explicou que esse valor permaneceu em conta, relacionado ao superavit, muitos provém de emendas parlamentares, recursos que foram parcialmente utilizados ou aportaram após a elaboração da peça de 2025. Continuou a fala o Sr. **Carlos Prudêncio**, que relatou quanto a BRK primeiro faz-se a verificação de alguma irregularidade por parte da empresa e a notificação, não havendo cumprimento ou descumprimento da notificação lhe é gerado uma multa, e que neste momento se encontra no estágio de multa e que a empresa tem direito de contrapor as alegações, e que irá imperar a questão jurídica e que a longo prazo irá parar em instância final. Na sequência fez uso da palavra o Ver. **Mano Gás**, que após cumprimentos, questionou se haverá uma medida por parte do Ministério Público para poder o município aportar esse recurso e se existe uma maneira legal. Continuou na sequência o Sr. **Carlos Prudêncio** que relatou que a procedência das multas, bem como a definição sobre as mesmas irá vir do Poder Judiciário, a competência da agência reguladora é a de fiscalizar e que também pode aplicar multas por descumprimentos e que o Ministério Público tem que se envolver nessa questão, uma





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

vez que ele faz a intermediação, mas que em questão de valores os mesmos resolvem-se na justiça. Na sequência a Ver<sup>a</sup>. **Lilian Cuty** arguiu o questionamento de quantas quadras já foram feitas e quantas ainda estão pendentes. Em resposta ao seu questionamento o Sr. **Carlos Prudêncio** anunciou que ao realizar as obras na rua se é visto um conjunto, como um todo, pois em muitos casos a o “estrangulamento” de algumas vias, que nada mais seria do que árvores ou postes em locais mal posicionados, causam um serviço extra para a realização dessa mão de obra. Mas que está previsto 80 mil m<sup>2</sup> em pavimentação. Na tribuna se manifestou o Secretário **Valdir Venes** que para encerrar sua fala apenas manifestou sua gratidão por se fazer presente e colocou-se a disposição para maiores esclarecimentos. Dando encerramento a presente audiência, o presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Ver. **Adenildo de Jesus Padovan**, agradeceu a presença de todos e registrou que a próxima audiência para avaliação do 1º quadrimestre de 2025, será realizada em 28 de maio de 2025, nesta Casa Legislativa. *(Registra-se que o conteúdo das discussões e pronunciamentos desta reunião encontra-se arquivado no Departamento de Imprensa desta Casa, estando à disposição para consultas, se necessário).* Nada mais havendo a tratar, para constar, eu, Márcio Gindri Ancinello, lavrei a presente ata lavrou-se a presente ata. Sala Ver. Ramão Barbat Filho, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. .x.x.(26/02/2025).mga/cmu

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente CFO





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

### RELATÓRIO

Atendendo ao que preceitua o art. 4º, da Resolução nº 11/06, que “Dispõe sobre as Audiências Públicas de que trata a LC 101/2000, art. 9º, § 4º”, esta Comissão, disponibilizou ao Executivo espaço para realização de Audiência Pública, na data de 26 de fevereiro de 2025, às 10h no Plenário do Poder Legislativo, realizada de forma presencial e virtual.

Pelo que esta Comissão emite parecer com base nos documentos recebidos para análise conforme Ofício nº 010/2025/SEPLAN (Of. nº 38/2025/LEG/SAPL), protocolado sob o nº 331/2024/LEG.

Esta Comissão destaca que o Município cumpriu o percentual mínimo Constitucional de despesas com **Saúde** que é de 15%, atingindo **17,511%** e também cumpriu o mínimo constitucional para aplicação na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, que é de 25%, tendo ficado em **27,39%**.

Registra-se que o município no quadrimestre registrou com relação a **despesas com pessoal** do Executivo, dentro do limite legal que é de 54,00%, conforme metodologia do TCE/RS ficando em **46,11%**.

### PARECER

Quanto as metas de resultados primário e nominal foram constatados que:

O **Resultado Primário** realizado no período foi de R\$ 11.706.088,92 resultando num deficit primário, acima da meta estabelecida que era de R\$ 4.374.326,23

No **Resultado Nominal**, o valor apresentado para o período em análise foi de R\$ 53.205.065,89, resultando abaixo da meta estabelecida que era de R\$ 11.706.088,92, reduzindo a dívida pública.

Pelo exposto esta Comissão conclui, que o Município **cumpe as metas de Resultado Primário e Nominal** relativas ao 3º quadrimestre e encerramento do exercício de 2024.

-É o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de março de 2025.

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente CFO

Ver. ANDERSON MENEZES DA SILVA  
Vice-presidente

Verª. LILIAN DA ROSA CUTI

Ver. LUIS FERNANDO BRITE

Verª. STELLA LUZARDO





PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ofício Exec. n.º 283 /2025/DLEG

Uruguaiana, 13 de março de 2025.

EM BRANCO

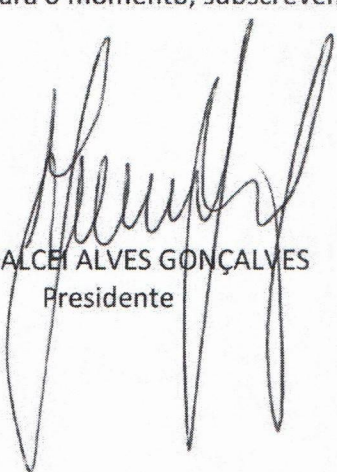
A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto delgado de David  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

**Assunto: Metas Fiscais 3º Q/2024**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para em atenção a Comissão de Finanças e Orçamento, encaminhar a V. Ex.ª, para conhecimento e determinação de providências cabíveis, o parecer das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024.
2. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
VER. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente





### Para uso do IGAM

- Nº da Consulta: \_\_\_\_\_
- Assunto: \_\_\_\_\_
- Consultor: \_\_\_\_\_
- Data de Chegada: \_\_\_\_\_

### Ao IGAM Consultoria

- **Órgão:** Câmara Municipal de Uruguaiana
- **Assunto:** Parecer sobre Metas Fiscais
- **Consulta:**

Vimos, pelo presente, solicitar a V.Sas. parecer sobre os documentos apresentados, pelo Executivo Municipal, relativos ao *relatório de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024*.

Para tanto, encaminhamos, em anexo, cópia dos documentos oriundos do Executivo.

O mesmo pode ser acessado em nosso site aba SAPL pelo link:

<https://sapl.uruguaiana.rs.leg.br/materia/12007>

**Resposta para:** Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Uruguaiana  
– Ver Adenildo de Jesus Padovan - Presidente

**Prazo para Resposta:** 7 dias

**Telefones de Contato:** 3412.5977 – 3412.5376 – 3412.5725 - Ramal 213

**E-mail de Contato:** [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)

Uruguaiana, 25 de fevereiro de 2025

**Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES**  
Presidente



Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

**Orientação Técnica IGAM nº 5.149/2025.**

I. A Câmara de Uruguaiana, solicita análise técnica do Relatório de avaliação das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024.

II. Inicialmente, observa-se que os valores fixados e executados a título de Resultado Primário e Nominal são os mesmos tanto no Relatório de Metas elaborado pelo Executivo como no RREO 6º bimestre enviado ao SICONFI.

De acordo com o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais 3º Quadrimestre de 2024, o Poder Executivo estabeleceu como meta para o Resultado Primário o valor positivo de R\$ 4.734.326,23 (significando uma meta de receita maior que despesa) e, como meta para o Resultado Nominal, o valor de R\$ 11.706.088,92 (significando uma diminuição da dívida).

O Resultado Primário executado foi de R\$ 16.759.656,71. Logo, a Meta de Resultado Primário foi atingida e superada.

No que se refere ao Resultado Nominal, o valor atingido apresentado no Relatório de Metas elaborado pelo Poder Executivo foi no valor positivo de R\$ 53.205.065,89. Dessa forma, o Município está atingindo a meta de Resultado Nominal fixada na LDO, uma vez que, previu uma diminuição na dívida em R\$ 11.706.088,92, contudo, a redução alcançou o valor de R\$ 53.205.065,89

III. Diante do Exposto, e com base nas informações apresentadas pelo Poder Executivo via Relatório de Metas Fiscais e SICONFI, o parecer da COF será pelo atingimento das metas de resultados Primário e Resultado Nominal.

O IGAM permanece à disposição.



**WILLIAM VIEIRA ALVES ANDRADE**

Contador, CRCRS 102.892

Consultor do IGAM



**PAULO CÉSAR FLORES**

Contador, CRCRS 047221

Diretor do IGAM